

DIARIO OFFICIAL

Imprensa Industrial Melhorada
Rua Primeiro

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 2

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 3 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diário Oficial » são pagas adiantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTO DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 2.016, que concede licença ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Amaro Cavalcanti.

Decreto n. 2.047, que autoriza a abertura de credito.

Decreto n. 2.048, que autoriza a apossar o pretor da 13ª pretoria Dr. José Augusto de Oliveira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 7.251 a 7.256, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 7.272, que concede ao Lyceu Affonso Penna os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Decretos de perdão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 do mez findo e do 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de dezembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Recepção diplomatica.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional — Caixa de Conversão — Collectoria das Rendas Federaes da capital de S. Paulo.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.046—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Concede licença por nove mezes, com todos os vencimentos, ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Amaro Cavalcanti para gozar-a onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedida licença por nove mezes, com todos os vencimentos, ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Amaro Cavalcanti, para gozar-a onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 2.047—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito necessario para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito necessario para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, calculados de accordo com a tabella annexa.

Art. 2.º E' igualmente autorizado a abrir ao mesmo Ministerio o credito extraordinario, na importancia de 80:000\$, para aquisição de mobiliarios, tapetarias e outros objectos necessarios ao novo edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com o orçamento organizado pelo engenheiro do referido Ministerio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Tabella de vencimentos a que se refere o art. 1.º do decreto numero 2.047, desta data

Categoria	Ordemado	Gratificação	Total
1 secretario	10:000\$000	5:000\$000	15.000\$000
1 sub-secretario	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
2 officiaes	6:532\$333	3:256\$637	9:800\$000
9 amanuenses	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 bibliothecario	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 protocolista	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 archivista	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 porteiro-zelador	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 porteiro dos auditórios	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 ajudante do porteiro	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
10 continuos	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
12 serventes	—	—	1:800\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908. — *Augusto Tavares de Lyra.*

DECRETO N. 2.048 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a aposentar o bacharel José Augusto de Oliveira, pretor da 13ª pretoria do Districto Federal, com o ordenado do seu cargo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a aposentar o bacharel José Augusto de Oliveira, pretor da 13ª pretoria do Districto Federal, com o ordenado do seu cargo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.251 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:625\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o Dr. Benedicto Pereira Leite

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:625\$, para pagamento dos subsidios que o Dr. Benedicto Pereira Leite deixou de receber de 25 de fevereiro a 31 de março de 1902, na qualidade de senador pelo Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.252 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:650\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o deputado federal Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:650\$, para pagamento de subsidios que o deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna deixou de receber no periodo de 20 de setembro a 30 de dezembro de 1900.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.253 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 50:000\$, suplementar á verba «Soccorros Publicos» do exercicio de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, de accôrdo com o disposto no art. 30, n. 1, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 50:000\$, suplementar á verba «Soccorros Publicos», do exercicio de 1908, e destinado ás despesas com o auxilio da União para debellar a epidemia da peste bubonica que assola o Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.254 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 700\$, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber o Dr. Helvecio da Silva Monte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 700\$, para pagamento da ajuda de custo que, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Ceará, deixou de receber, em 1897, o Dr. Helvecio da Silva Monte.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.255 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:800\$, para pagamento de ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:800\$, para pagamento das ajudas de custo, relativas ás sessões dos annos de 1891 e 1892, que deixou de receber o Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.256 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:750\$, para pagamento de ajudas de custo e subsidios que deixou de receber o Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:750\$, para pagamento das ajudas de custo, relativas ás sessões de 1890 e 1891, e dos subsidios, concernentes ao periodo de 18 a 31 de dezembro de 1891, que deixou de receber o Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida como deputado federal pelo Estado do Piauhy.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.257 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:750\$, para pagamento de ajudas de custo e subsidios que deixou de receber o deputado Angelo Gomes Pinheiro Machado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:750\$, para pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1891 e 1894, e dos subsidios, concernentes aos periodos de 18 de dezembro de 1891 a 22 de janeiro de 1892 e de 10 de outubro a 20 de dezembro de 1894, que deixou de receber Angelo Gomes Pinheiro Machado, como deputado pelo Estado de S. Paulo, em 1891 e 1892, e como deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, em 1894.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.258 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 17:950\$, para pagamento de ajuda de custo e subsidios que deixou de receber o senador Silverio José Nery

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 17:950\$, para pagamento da ajuda de custo, relativa a 1900, e dos subsidios, concernentes aos periodos de 1 de julho a 22 de novembro de 1899 e de 3 de maio a 22 de julho de 1900, que deixou de receber Silverio José Nery, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Amazonas no primeiro daquelles annos e na de senador pelo mesmo Estado no segundo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.259 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:400\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber Arthur Pinto da Rocha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:400\$, para pagamento dos subsidios que, no periodo de 10 de outubro a 20 de dezembro de 1894, deixou de receber Arthur Pinto da Rocha, como deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.260 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 750\$, para pagamento de ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Luiz Delino dos Santos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 750\$, para pagamento das ajudas de custo, relativas ás sessões de 1899 e 1891, que deixou de receber o Dr. Luiz Delino dos Santos, na qualidade de senador pelo Estado do Santa Catharina

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.261 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:450\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o Dr. Manoel Messias de Gusmão Lyra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:450\$, para pagamento dos subsidios que, na qualidade de senador pelo Estado do Alagoas, o Dr. Manoel Messias de Gusmão Lyra deixou de receber de 1 de outubro a 20 de dezembro de 1894 e das quantias que a menos lhe foram attribuidas nas folhas de maio de 1893 e maio e setembro de 1894.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.262 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:100\$, para pagamento de ajuda de custo e subsidios que deixou de receber o Dr. Joaquim Ignacio Tosta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:100\$, para pagamento da ajuda de custo, de 1891, e dos subsidios, relativos ao periodo de 18 de dezembro de 1891 a 22 de janeiro de 1892, que deixou de receber o Dr. Joaquim Ignacio Tosta, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.263 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 18:975\$, para pagamento de ajudas de custo e subsidios que deixou de receber o senador Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 18:975\$, para pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1891 a 1893 e 1895, e dos subsidios, concernentes aos periodos de 18 a 31 de dezembro de 1891, de 1 a 22 de janeiro e de 12 de maio a 12 de novembro de 1892, que deixou de receber o senador Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.264 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 18:375\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o senador Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 18:375\$, para pagamento de subsidios que o senador Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro deixou de receber, nos periodos de 1 de julho a 20 de dezembro de 1893 e de 10 de outubro a 20 de dezembro de 1894, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.265 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:875\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o senador Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:875\$, para pagamento de subsidios que, no periodo de 25 de fevereiro a 30 de abril de 1902, deixou de receber o senador pelo Estado do Amazonas Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 29º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.266—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:150\$, para pagamento de ajudas de custo e subsídios que deixou de receber Gabriel Salgado dos Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2,409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:150\$, para pagamento das ajudas de custo, de 1893 e 1900, e dos subsídios, relativos ao periodo de 3 de maio a 3º de dezembro de 1900, que deixou de receber Gabriel Salgado dos Santos, na qualidade do deputado federal pelo Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.272 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Concede ao Lyceu Affonso Penna, fundado pela Prefeitura do Alto Juruá na cidade do Cruzeiro do Sul, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil : Resolve conceder ao Lyceu Affonso Penna, creado pela Prefeitura do Alto Juruá, pelo decreto n. 71, de 15 de novembro de 1907, na cidade do Cruzeiro do Sul, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Presidente da Republica:

Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 48, n. 6. da Constituição da Republica, perdoar do resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados os sentenciados excluidos militares Rufino Mendes da Silva e Manoel Soares da Silva, por crime de homicidio; Antonio Lopes da Silva, João de Oliveira Santos, Julio de Souza Arruda, João de Queiroz e Francisco Felix de Moura e os sentenciados militares Leopoldo Silva e Amancio Vieira de Andrade, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.047, desta data, que me autoriza a abrir o credito necessario para ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios da secretaria

ria do Supremo Tribunal Federal, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.046, desta data, que concede licença de nove mezes, com todos os vencimentos, ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Amaro Cavalcanti, para gosar a onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.048, desta data, que me autoriza a apresentar o bacharel José Augusto de Oliveira, pretor da 13ª pretoria do Districto Federal, com o ordenado do seu cargo, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a abrir o credito necessario para ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios da secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede licença de nove mezes, com todos os vencimentos, ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Amaro Cavalcanti, para gosar a onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a apresentar o bacharel José Augusto de Oliveira, pretor da 13ª pretoria do Districto Federal, com o ordenado do seu cargo.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de dezembro ultimo : Foi nomeado, na conformidade dos arts. 3º e 4º do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, o Dr. João Augusto Rodrigues Caldas para o logar de director das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

Foram exonerados os seguintes supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Conceição de Almeida

Primeiro supplente, coronel Rufino Corrêa Caldas ;

Terceiro supplente, coronel João Francisco Almeida Sampio.

Municipio de Olivença

Terceiro supplente, Octaviano Victal ;
Ajudante, capitão João de Brito Schet.

Municipio de Cruz das Almas

Segundo supplente, capitão Henrique José de Andrade.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Cajurú

Ajudante, capitão José Ferreira Diniz.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio de S. José

Primeiro supplente, José Vicente de Carvalho Filho.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Currulíno

Terceiro supplente, Benedicto Pinheiro de Abreu.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Caetité

Ajudante, coronel Octacilio Rodrigues Lima.

Municipio de Conceição do Almeida

Primeiro supplente, coronel Clementino Corrêa Caldas ;

Segundo supplente, Laurentino Evaristo Martique ;

Terceiro supplente, Reginaldo da Rocha Maia.

Municipio de Cruz das Almas

Segundo supplente, João Spinola Queiroz.

Municipio de Olivença

Primeiro supplente, João Coutinho Abreu ;
Segundo supplente, Francisco Romão ;
Terceiro supplente, Joaquim Lima ;
Ajudante, Manoel Cerqueira da Costa.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Cajurú

Ajudante, Manoel Carlos Figueiredo Ferraz.

Municipio de Espirito Santo do Pinhal

Primeiro supplente, Jacob Wormes ;
Segundo supplente, capitão Joaquim Leite Junior ;
Terceiro supplente, Julio José Barbosa.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Rio Preto

Segundo supplente, Pedro Eloy Gomes.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de S. José

Primeiro suplente, Adolpho Nonato da Silva.

SECÇÃO DE GOYAZ

Município de Curralinho

Primeiro suplente, Salathiel Simões de Lima;

Segundo suplente, José Martiniano de Faria;

Terceiro suplente, Augusto da Silva Baylão.

Foi classificado na 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia o capitão Arthur Eloy de Oliveira.

Foi mandado aggregar ao 4º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes do 2º regimento da mesma arma e milicia desta Capital Nicenor King.

Foi, a bem da regularidade do serviço, transferido do cargo de ajudante para a 2ª companhia do 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital o capitão Victor Parames Domingues, e classificado naquelle cargo o capitão José Olivelli, que se achava aggregado ao estado-maior da brigada de cavallaria da mesma milicia.

—Por outros de 1 do corrente:

Foram perdoados os réos:

Joaquim Magalhães, do resto da pena de tres mezes de prisão cellular, grão minimo do art. 303 do Codig Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz da 6ª pretoria desta Capital, de 15 de setembro do anno passado, por crime de offensa physicas leves;

Antonio Francisco de Figueiredo, do resto da pena de seis annos de prisão cellular, grão minimo do art. 291 § 2º do Codigo Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 22 de fevereiro de 1907, por crime de homicidio.

Foram commutadas no grão minimo do art. 291 § 2º do Codigo Penal as penas de 15 annos de prisão cellular a que foram condemnados os sentenciados Manoel Raymundo de Souza e Fernando Lopes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de dezembro findo:

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A capitão, o graduado João Baptista Ramos, por antiguidade, e o 1º tenente Antonio Pimenta da Cunha, por estudos;

A 1º tenentes, os 2ºs tenentes Miguel Paulo Domingues de Castro, Pedro da Costa Azevedo, Antonio de Carvalho Lima, Alonso de Oliveira e Antonio de Lacerda Gama, por estudos; Manoel Alves Paes Leme, Raul Tupper, Ernesto José Vieira e Ascendino José Jorge, por antiguidade;

A 2ºs tenentes, os aspirantes a official Osorio Garcia Rosa, Leon de Campos Pacca, Luiz Tavares Guerreiro, Miguel Ney de Carvalho, Ernani Augusto Corrêa, Antenor Bué, Armando Masson Jacques, Alberto Leyrand e Raul Silveira de Mello.

Na arma de infantaria:

A majores, os capitães Gonçalo Corrêa Lima, por antiguidade, contanto-se esta de 19 do corrente, e o capitão do quadro especial do exercito Luiz Soares dos Santos, por merecimento;

A capitães, os 1ºs tenentes João de Oliveira Freitas, Lazaro Camisão de Albuquerque Figueiredo e Tancredo Fernandes de

Mello, por estudos; Olympio de Araujo Vieira Guimarães e Eugenio Eduardo Barbaroza, por antiguidade;

A 1ºs tenentes, os 2ºs tenentes Antonio Freire do Nascimento, Pedro de Mello Soares, Francisco Franco Ferreira da Fonseca, Manoel Marinho de Almeida, Boaventura Gonçalves de Abreu, João Baptista do Rego Monteiro e Venancio Erico Santiago, por antiguidade; Antonio Pimenta Bueno, José Antonio Coelho Ramalho, Alvaro Octavio de Alencastro, Jayme Antonio Borba, Julião Freire Esteves e Octavio Francisco da Rocha, por estudos;

A 2ºs tenentes, os aspirantes a official Aventino Ribeiro, Mario de Magalhães Cardoso Barata, Aristarcho Pessca Cavalcanti de Albuquerque, Mario Augusto do Nascimento, Pantaleão da Silva Pessoa, Milton de Freitas Almeida, Francisco José Pinto, Pedro Marianni Serra, Custodio dos Reis Príncipe Junior, José Bento Monteiro, Raul Faria, José Servulo de Borja Buarque, José Pio Borges de Castro, Manoel Tiburcio Cavalcanti, José Barbosa Monteiro, Americo de Carvalho Menezes, Alberto de Meleiros Raposo, Armando Eugenio Mariani, José Nery Ewbank da Camara e José Armando de Oliveira.

Foram graduados, de accôrdo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, e resolução de 5 de outubro seguinte:

Na arma de cavallaria:

Em major, o capitão José Cesar Marcondes de Brito, em capitão, o 1º tenente Virgínio Mariano de Campos; em 1º tenente, o 2º tenente Carlos Luiz de Lima Bastos.

Na arma de infantaria:

Em major, o capitão José Candido Rodrigues, e em capitão, o 1º tenente Fabio Fabri.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt, Arsenio de Souza Nobrega, Abel Henrique de Medeiros, José de Góes Artigas, Athyde da Costa Galvão, Firmo Freire do Nascimento, Alcebiades Pinto Botelho, Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, Raymundo Sampaio, Leopoldo de Almada Rodrigues, João Ambiré Mendes, Augusto de Lima Mendes, João Theodoro Pereira de Mello, Vitalino Thomaz Alves, D. Alma Cunha, Seraphim Regis de Alencastro e Euclides de Oliveira Figueiredo, e no da arma de infantaria, os 2ºs tenentes Henrique Carvalho dos Santos, Francisco Antonio Tavares, Paulino Juio de Almeida Nuro, Gastão da Costa Pereira, Genesio Machado da Costa, Augusto da Costa Nunes, Hermenegildo Pessoa de Mello, Alfredo Dantas Corrêa de Góes, Pedro da Silva Marques, Bartholomeu José Moreira, Manoel Rufino da Rocha, Theodoro da Costa e Silva, Olympio do Nascimento Araruna, Francisco de Paula Seraphico de Assis Carvalho, Estevão Chaves, Francisco Barreto de Menezes, Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, Urbano Varella, Norberto Barbosa Pereira, Francisco José de Mello, Antonio dos Santos Coelho, Oscar Augusto da Cunha Lousada, Manoel Francisco de Vasconcellos, João Odilon Gomes Pinto, Carlos Trombowsky Taulois, João da Costa Villar, Alberto Alvim Chaves, Francisco de Mello, Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, Joaquin Jeronymo Pinto Pacca, Antonio Cabral, Collutino Marques, Carlos Silveira Eiras, Mario Galvão, Candido Océas de Moraes, Augusto dos Santos Moreira, Alipio Virgilio Primo, Joaquim Marques da Fonseca, Romão Veriano da Silva Pereira, João Carlos Toledo Bordini, Homero Maisonette, que se acham aggregados, por excederem aos ditos quadros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de dezembro ultimo e carta-patente n. 5.590, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Francisco Alvan Vasquez, hespanhol, industrial, morador nesta Capital, para «um novo systema de annuncijs ambulantes».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Ju'es Géral, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.600, João Baptista Salvador, austriaco, mecanico, domiciliado em S. Simão, Estado de S. Paulo, para «um descascar aperfeiçoado para café ou arroz, denominado *Descascar Salvador*»;

N. 5.601, Luiz Augusto da Silva, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para uma «cigarreira aperfeiçoada»;

N. 5.602, Francisco Luiz de Souza, portuguez, industrial, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para um «forno aperfeiçoado funcionando com pó de carvão para queimar material de grés»;

N. 5.603, Corrêa, Ribeiro & Comp., portuguezes, negociantes, domiciliados nesta Capital, para uma «faixa para impedir que se possa tirar o conteúdo do vasilhame de madeira, sem que disso fiquem vestigios»;

N. 5.604, Bernardino Ferreira Praça, brasileiro, negociante e industrial, domiciliado na capital do Estado de Pernambuco, para «um systema aperfeiçoado de preparar folhas de Flandres para o fabrico de mulas e objectos semelhantes»;

N. 5.605, *Harry Brown, limited*, sociedade anonyma britannica, industrial, domiciliada em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em motores e bombas rotativas e aparelhos analogos»;

N. 5.606, William Griffith Williams, subdito britannico, contractante e industrial, domiciliado em Johannesburg, Transvaal, para «aperfeiçoamentos em meios de extrahir metais dos seus minerios, também applicaveis ao aquecimento, fusão ou volatilização de outras substancias»;

N. 5.607, Gaston Chandon de Briailles, francez, negociante, domiciliado em Paris, França, para «um processo de fabricação, concentração e depuração simultaneas do acido sulfurico»;

N. 5.608, *Tubss, limited*, sociedade ingleza, industrial, estabelecida em Birmingham, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos no fabrico de tubos de metal, vergas e outros artigos semelhantes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de dezembro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 575\$, fornecimentos feitos á guarda civil, em dezembro findo;

De 1:250\$, gratificações que competem ao pessoal incumbido do serviço extraordinario

de organização e remessa para o Archivo Publico Nacional dos papeis existentes nesta Secretaria de Estado;

De 277\$650, publicações feitas para a 6ª Pretoria, nos mezes de abril a setembro deste anno;

D 4:950\$, subsídios que deixou de receber o senador Lauro Severiano Müller, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Santa Catharina;

De 60\$ mensaes, ao anseçada da Força Policial Antonio Ramos da Silva, reformado por decreto de 24 de dezembro findo;

De 63\$ mensaes, ao cabo da Força Policial Damião Joaquim da Silva, reformado em 24 de dezembro findo;

De 69\$ mensaes, ao cabo reformado da Força Policial deste districto João Bello do Espirito Santo;

De 63\$, importancia do soldo mensal que compete ao cabo da referida força Manoel Pereira da Almeida Junior, reformado por decreto de 24 do mez findo;

De 69\$ mensaes, ao anseçada da mesma força Laurentino José Brandão, reformado por decreto da mesma data.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto pelo qual foi aposentado, com todos os vencimentos, o juiz de direito em disponibilidade Estevão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, por contar mais de 30 annos de serviço na magistratura, devendo os vencimentos serem pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco.

Requerimento despachado

Manoel de Freitas Vallim, pedindo concessão de um passe entre as estações Central e de D. Clara.—Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Tendo o Ministerio da Fazenda em o aviso n. 192, de 16 de corrente mez, communicado que, de accordo com o disposto no art. 2º, § 23 da Tarifa das Alfandegas e Meças de Rendas, as mercadorias e objectos adquiridos no exterior por conta da União para o serviço da Republica devem ser importados directamente para poderem gozar do favor alli concedido, declaro-vos, para os fins convenientes, que os artigos que tiverem de ser encomendados com destino á repartição a vosso cargo, venham expressamente consignados a ella, sem o que não poderão obter o respectivo despacho livre de direitos.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.

Sr. director...

Para conhecimento das repartições declara-se que foram assignados contractos para fornecimentos durante o 1º semestre de 1909 com os seguintes commerciantes: Belmino Rodrigues & Comp., para carvão de pedra; Antonio de Almeida, para farinha de trigo; Rodrigues Teixeira & Borges, para café; Companhia Centros Pastoris do Brazil, para leite fresco; Souza & Torres, para avés e ovos; Manoel Lourenço Ferreira, para carne fresca; Meurer & Pereira, para objectos de expediente; V. Werneck & Comp., para drogas e Moreno Borlido & Comp., para utensilios e vasilhame. Opportunamente serão publicados os preços contractados.

Expediente de 31 de dezembro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da Força Policial do Districto Federal a excluir das fileiras os soldados Marinho da Silva e Mamede dos Santos Gomes, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Jahú, naquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 248º batalhão de infantaria Lourenço Xavier de Almeida Bueno, da comarca de Itú, no mesmo Estado.

—Transmittiu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do paquete nacional *Sale-lite*, relativos a dous menores, filhos de immigrants russos, embarcados nesta Capital, com destino ao mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Antonio Alexandre da Silva, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado por crime de homicidio.—Indeferido.

José Pedro dos Santos, pedindo computação da pena a que foi condemnado por crime de homicidio.—Indeferido.

Expediente de 31 de dezembro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio para ser entregue na paradoria do Thesouro Federal ao chefe de secção da secretaria desta repartição, Olympio de Niemeyer, a importancia de 4:465\$200, affirm de occorrer ao pagamento do pessoal administrativo e jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez que hoje termina;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem enviadas a esta directoria, as cadernetas de passes constante da relação remettida.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal, a importancia de 1:350\$, proveniente de multas que foram impostas a diversos infractores do regulamento sanitario e a importancia de 370\$700, proveniente de desinfecções effectuadas em varios predios;

Ao chefe de policia que esta directoria não pôde atender ao pedido constante do officio n. 11.638, de hontem, visto não lhe ser possível d.spor de nenhuma das referidas estufas, das quaes o Lazareto necessita para o proprio serviço.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 47, de 3 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 253, de 22 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha na importancia de 600\$, para pagamento dos serventes desta directoria, durante o mez que hoje termina; a conta na importancia de 200\$, de lavagens das toalhas desta repartição, durante o corrente anno, e os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, da Engenharia Sanitaria, do serviço do porto, do serviço de terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal identicos attestados;

Ao juiz dos Feitos da Saude Publica o officio relativo ao predio n. 29 da rua Pedro Ivo, dirigido a esta directoria pela 8ª delegacia de saude;

Ao director do Hospital Paula Candido, para ser rectificado, o quadro estatistico relativo ao movimento de enfermos tratados durante o mez de novembro ultimo no mesmo hospital.

Durante o mez de dezembro proximo pasado foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medico

Raul Barrozo Pacheco, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de dezembro findo).

Pharmaceuticos

Antonio Eleuterio Silvino de Castro, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 11 de dezembro findo).

Francisco Baptista de Almeida, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de dezembro findo).

Jesuino Arvelles Perissé, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de dezembro findo).

Antonio Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 31 de dezembro findo).

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1908

Francisco Teixeira Leite Guimarães (1º districto).—Deferido.

Antonio Ignacio de Azevedo (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Adolpho Alexandre de Queiroz Ferreira (2º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Santa Casa de Misericordia (3º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Antonio Alves do Valle (3º districto).—Não pôde ser attendido.

M. Fernandes de Si Eiras (3º districto).—Sciencie.

Rita Marcellina de Souza Castro (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Machado Meira & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, improrogaveis.

M. D. de Sá Rego (4º districto).—Não pôde ser attendido.

General Guilherme Carlos Lassance (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Dejize Fernand (5º districto).—Será relevada a multa.

Paschoal Maura (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Amelia Gomes de A. Soares (5º districto).—Será relevada a multa.

Antonio Pires dos Santos (5º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Domingos Cozenza (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

M. Augusto da Silva Graça (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Moreira da Costa (6º districto).—Não pôde ser attendido.

David Alves Madeira (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Tavares de Souza (6º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Manoel Lopes Ferreira (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos (6º districto).—Deferido.

Emilia Candida Drummond (7º districto). — Queira provar o que allega.
 José Domingos Pereira (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Antonio Zulehner. — Queira juntar a pro-curação.

Dia 31

Emilio Pinheiro Tourinho (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Arthur Napoleão Borges (1º districto). — Será attendido nos termos da informação.
 Joaquim Teixeira de Macodo (1º districto). — Deferido.
 João Esteves de Mesquita (3º districto). — Não pôde ser attendido.
 José Joaquim da Cunha Carqueja (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Paulo Pinsard (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Ignacio M. de Paula Antunes (6º districto). — Queira comparecer á 6ª Delegacia de Saude.
 Joaquim José Martins (7º districto). — O predio será fechado.
 Francisca de Barros Godim (9º districto). — Não pôde ser attendida.
 Padre Ricardo Silva (9º districto). — Não pôde ser attendido.
 Antonio Machado Cordonis (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Francisco Dantas de Moraes-Barbosa (9º districto). — A medida será adiada.
 Commandante do vapor inglez *Nianza*. — Certifique-se.
 André Bartholomeu Pagani. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 31 de dezembro findo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, ao delegado do 9º districto policial Dr. Benedicto Marques da Costa Ribeiro.

— Por outros de 2 do corrente :

Foram nomeados Octavio Gomes do Passo, commissario de 1ª classe, interino, para o 6º districto, no impedimento do effectivo Luiz de Otero Filho, que se acha licenciado, para tratamento de saude;

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiver direito, a) Dr. Cid Braune, delegado do 5º districto.

Ministerio das Relações Exteriores

Recepção diplomatica

O Presidente da Republica, acompanhado dos Ministros de Estado, da Casa Civil e da Casa Militar da Presidencia, e dos Officiaes de gabinete e Adjuntos de ordens dos seus Ministros, recebeu, como de costume, no dia de Anno Bom, ás 2 horas da tarde e no Palacio do Cattete, os cumprimentos do Corpo Diplomatico estrangeiro.

Formado o circulo diplomatico, S. Ex. o Nuncio Apostolico, Monsenhor Alessandro Rivona, Arcebispo de Pharsalia, adeantando-se, pronunciou em francez o seguinte discurso:

«Senhor Presidente—Ao alvorecer desta novo anno, o Corpo Diplomatico, de que tenho a honra de ser interprete, sente-se muito feliz em exprimir a V. Ex. as suas felicitações e seus votos: felicitações as mais cordiaes pelos progressos realizados neste bello paiz e admiravelmente demonstrados na esplendida Exposição Nacional cujo exito dá justo motivo de orgulho ao Governo e ao Povo Brasileiro: votos os mais ardentes para que o Brasil marche cada vez mais apressadamente pelo caminho da civilização, e continue a prestar o seu concurso tão efficaz para a victoria da justiça, da paz e da concordia entre os povos. E é com todo o seu esforço, V. Ex. o sabe, que o Corpo Diplomatico coopera para a realização dessas sublimes aspirações da humanidade.

«Animado dessa reconfortante visão de civilização e de progresso, rogo a Deus Omnipotente queira acolher benigno os vivos e mui sinceros votos que em nome dos nossos Soberanos e Chefes de Estado e em nosso proprio nome fazemos pela ventura de V. Ex., e pela prosperidade e gloria da Nação Brasileira.»

O Presidente da Republica respondeu:

«Monsenhor. Recebo com particular satisfação e vivo reconhecimento as felicitações que me trazeis na vossa qualidade de decano e órgão do Corpo Diplomatico aqui acreditado, e apresento-vos os meus mais cordiaes agradecimentos tanto por ellas como pelos expressivos votos, que nessa alta representação, acabaes de formular em prol da Nação Brasileira e do seu Primeiro Magistrado.

«A Exposição Nacional com que celebramos o centenário do encerramento da época colonial no Brasil, concurso do emulação

em que tambem tomou parte com o maior brilho a nossa antiga mãe patria e a que vos referistes tão bondosamente, serviu, com effecto, para mostrar não só os notaveis progressos realizados pelo povo brasileiro no seu primeiro seculo de vida emancipada, mas tambem o constante ardor, talvez mais intenso nestes ultimos annos, com que elle procura trabalhar e aperfeiçoar-se nas artes pacificas da paz, que são as que fazem e desenvolvem o poder e a grandeza das nações.

«Vós que, aqui vivendo, tendes tido tempo sufficiente para observar e conhecer os sentimentos generosos e as nobres aspirações desta democracia, sentimentos e aspirações de que o seu Governo deve ser sempre fiel interprete, vós sabeis que este é um paiz profundamente amante da paz, da justiça e da concordia internacional, e cujo Governo e cujo povo só anhelam merecer, pelo seu desinteresse, pelo seu culto do direito proprio e do direito alheio, a confiança, a estima e o affecto das demais nações. O que acima de tudo desejamos todos aqui, e mui sinceramente, é que não só o Brasil mas todas as nações deste Novo Mundo possam em breves annos, pela paz, pelo trabalho e por uma politica de cordial confraternidade, egualar as mais adeantadas, prosperas e ricas nações, particularmente as que, pelos seus capitães e seus emigrantes, fomentam tão efficazmente o no so constante progredir.

«Felizmente, o anno que acaba de desaparecer não legou ao que agora se abre complicações que tornem difficil o tranquillo proseguimento da tradicional politica de paz e amizade internacional que o meu Governo se esforça invariavelmente por manter com o apoio da vossa intelligente cooperação, que nos é sempre tão preciosa. O receio que certas manifestações imprudentes e sem caracter algum official, levantaram, ainda ha pouco, nos grandes centros commerciaes do mundo, de alguma possivel perturbação da paz nesta parte da America, está de todo dissipado. E é com o maior prazer que declaro a minha profunda convicção de que não ha motivo algum para que se sobresaltem os importantes interesses e estrangeiros vinculados com o presente e o futuro desses paizes da America do Sul, os quaes hão de ir estreitando entre si cada vez mais as suas relações de antiga amizade, como tanto convém a todos elles.

«Faço os mais cordiaes votos pela prosperidade dos Soberanos e Governos aqui representados, pela dos povos que elles dirigem ou presidem, e pela ventura pessoal de cada um dos membros do Corpo Diplomatico estrangeiro no Brasil.»

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1908

Aos 26 dias do mez de dezembro do anno de 1908, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda; e Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Deixou de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approva a acta da sessão de 19 de dezembro, passou o Conselho a estudar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso de João Evangelista Ferreira, encaminhado com o officio n. 192, de 1 de outubro ultimo, da Collectoria Federal em Angra dos Reis, interposto do acto do respectivo collecter, pelo qual lhe impoz a multa de 200\$, por ter sido encontrado, em seu estabelecimento commercial, um quinto de vinho, indevidamente sellado.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.—O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento de Arlindo Grangeirô Gondim, encaminhado com o officio n. 145, de 11 de novembro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, pedindo reconsideração do despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de 22 de fevereiro anterior, pelo qual negou provimento ao recurso que intentára do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, negando permissão para despachar, mediante o pagamento de 5 % *ad-valorem* 200 rôlos de arame para cercas que importára na qualidade de agricultor.—O Conselho é de parecer que o supplicante está no caso de ser atendido, de accordo com os precedentes estabelecidos.—O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Boris Frères, agente do vapor allemão *La Plata*, encaminhado com o officio n. 130, de 20 de outubro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, multando em direitos dobrados o commandante do referido vapor, pela falta de descarga de uma caixa constante do manifesto com que entrou, naquelle porto, em 27 de dezembro anterior.—O Conselho é de parecer que se negue provimento ao recurso, convido que se faça a recommendação proposta pela Directoria das Rendas.—O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* do collecter federal em Cantagallo, transmittido com o officio n. 16, de 25 de fevereiro ultimo da respectiva Collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Monteiro Paes & Comp. pelo agente fiscal Joaquim Rodrigues Milagres.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão.—O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 87, de 1º de dezembro ultimo, do delegado fiscal no Estado de S. Paulo, submettendo á approvação do Thesouro a solução que dá a consulta, feita pelo collecter federal em Sorocaba, sobre si os tecidos

de algodão crú, mencionados na letra A § 14 do art. 2º do regulamento dos impostos do consumo, quando infestados, estão sujeitos á taxa de 10 réis, por metro, pela qual solução respondera affirmativamente.—O Conselho é de parecer que se responda de accordo com o que opina a Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 265, de 1º de agosto ultimo, do inspector da Alfandega de Manaus, encaminhado com o d. n. 107, de 5 do mesmo mez da respectiva Delegacia, submettendo á approvação do Thesouro o seu acto pelo qual mandou classificar, como amiantho, sujeito á taxa de 50 réis do art. 617 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 387, de 25 de julho anterior.—O Conselho é de parecer que se deve declarar á Alfandega officiante que foi bem despachada a mercadoria em vista do parecer da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 301, de 1º de setembro ultimo, do inspector da Alfandega de Manaus, encaminhado com o d. n. 119, de 4 do mesmo mez da respectiva Delegacia, submettendo á approvação do Thesouro o seu acto pelo qual mandou classificar, como brinquedos, para pagar a taxa de 1\$500 do art. 1.034 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 11.240, de 4 de agosto anterior.—O Conselho é de parecer que se deve declarar á Alfandega officiante que foi bem despachada a mercadoria em vista do parecer da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento de João Cosme Cavalcante, parteiro da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, pedindo restituição do imposto que diz ter pago a mais pelo titulo de sua nomeação.—O Conselho, tendo examinado as decisões tomadas por este Ministerio sobre a disposição da tabella A § 8º n. 5 do actual regulamento do sello e disposições correspondentes dos regulamentos anteriores, verificou que nenhuma define o que se deve entender por emprego em commissão, limitando-se cada uma a declarar que certo emprego deve ser como tal considerado. Ha, entretanto, um caracter commum a todos os casos particulares referidos nas diferentes decisões — o da temporariedade da função.—Pensa o Conselho que dali se póde tirar um conceito geral para firmar a regra de que só se deve considerar em commissão, para o effeito do pagamento da taxa estabelecida na tabella A § 8º n. 5, o emprego temporario, sem nenhum caracter de estabilidade e permanencia. Si o Sr. Ministro assim entender, convém que sobre o caso se expeça circular ás repartições dependentes deste Ministerio. Como consequencia do principio firmado, a reclamação que faz objecto do presente processo deve ser indeferida. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento de Clodomiro Pereira da Silva e outros, engenheiros e auxiliares da Fiscalização Federal, da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, encaminhado com o officio n. 478, de 15 de agosto de 1907, da Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, reclamando contra os descontos feitos a titulo de imposto sobre seus vencimentos, por essa Delegacia.—O Conselho, tendo examinado as decisões tomadas por este Ministerio sobre a disposição da tabella A § 8º n. 5 do actual regulamento do sello e disposições correspondentes do regulamento anterior, verificou que nenhuma define o que se

deve entender por emprego em commissão, limitando-se cada uma a declarar que certo emprego deve ser como tal considerado. Ha, entretanto um caracter commum a todos os casos particulares referidos nas diferentes decisões — o da temporariedade da função.—Pensa o Conselho que dali se póde tirar um conceito geral para firmar a regra de que só se deve considerar em commissão, para o effeito do pagamento da taxa estabelecida na tabella A § 8º n. 5, o emprego temporario sem nenhum caracter de estabilidade e permanencia. Si o Sr. Ministro assim o entender, convém que sobre o caso se expeça circular ás repartições dependentes deste Ministerio. Como consequencia do principio firmado, a reclamação, que faz objecto do presente processo, deve ser indeferida. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento do major Arthur Felicissimo, delegado do serviço de estatistica commercial, encaminhado com o officio n. 46, de 17 de março anterior da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, reclamando contra os descontos feitos a titulo de imposto sobre seus vencimentos por essa Delegacia.—O Conselho, tendo examinado as decisões tomadas por este Ministerio sobre a disposição da tabella A § 8º n. 5 do actual regulamento do sello e disposições correspondentes dos regulamentos anteriores, verificou que nenhuma define o que se deve entender por emprego em commissão, limitando-se cada um a declarar que certo emprego deve ser como tal considerado. Ha, entretanto, um caracter commum a todos os casos particulares referidos nas diferentes decisões — o da temporariedade da função.—Pensa o Conselho que dali se póde tirar um conceito geral para firmar a regra de que só se deve considerar em commissão, para o effeito do pagamento da taxa estabelecida na tabella A § 8º n. 5, o emprego temporario sem nenhum caracter de estabilidade e permanencia. Si o Sr. Ministro assim o entender, convém que sobre o caso se expeça circular ás repartições dependentes deste Ministerio. Como consequencia do principio firmado, a reclamação, que faz objecto do presente processo, deve ser indeferida. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Elysio Pereira, encaminhado com o officio n. 146, de 15 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como cadeados de ferro, nickelados, para pagar a taxa de 3\$, por kilo, do art. 725 da Tarifa, e mais 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.373, de 18 de agosto anterior, como cadeados de ferro simples, sujeita á taxa de 800 réis do dito art. 725, da mesma Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acylyno Rufino de Mattos Junior, secretario do Conselho, escrevi. — *David Campista*. — *Petro Teixeira Soares*. — *Alfredo Regulo Valdetaro*. — *Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza*.

RECTIFICAÇÃO

O provimento dado ao recurso de Bartholomeu Alonzo Bezzada Gonçalves, por despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de 12 de dezembro ultimo, e constante da respectiva acta publicada no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, foi por equidade.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 2 DE JANEIRO DE 1909

		<i>Debito</i>		
Caixa :				
Bilhetes a emitir.....		82.238:870\$000		
Moeda subsidiaria.....		8:400\$235		82.247:270\$235
<hr/>				
Caixa, ouro :				
Em deposito : £.....	5.126.349-10-0	82.021:502\$000		
» » Francos.....	10.387.835	6.606:068\$335		
» » Marcos.....	12.120	9:515\$531		
» » Ouro nacional.....	173:200\$000	311:760\$000		
» » Dollars.....	130.907 1/2	431:445\$335		
» » Pesos argentinos....	2.720	8:648\$809		
» » Liras italianas.....	1.560	902\$062		
» » Pesetas hespanholas.	75	47\$993		89.390:069\$765
				<hr/>
				171.637:340\$000
<hr/>				
		<i>Credito</i>		
Emissão :				
Bilhetes emitidos.....		119.286:790\$000		
» resgatados, dilacerados...	604:160\$000			
» resgatados.....	29.302:160\$000	29.903:320\$000		
				<hr/>
Em circulação.....				89.330:470\$000
Notas a emitir :				
Existentes no cofre.....				82.238:870\$000
Thesouro Federal :				
Supprimento em moeda subsidiaria.....				18:000\$000
				<hr/>
				171.637:340\$000

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. — Dr. *Henrique Augusto de Oliveira Diniz*, director. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade. — *João Gomes R. Horta*, thesoureiro.

BALANÇOS

<i>Activo</i>		<i>Passivo</i>	
Caixa ouro.....	89.306:353\$252	Emissão.....	89.336:850\$000
Caixa.....	82.255:666\$718	Notas a emitir.....	82.247:170\$000
Resgate de notas.....	1:458:420\$000	Frações ouro.....	9:503\$252
Frações em moeda sub-		Notas a incinerar.....	2.651:031\$900
siditaria.....	9:503\$252	Notas a assignar.....	1.852.000:000\$000
Notas dilaceradas.....	74:260\$000	Thesouro Federal.....	18:000\$000
Notas modelo.....	48:870\$000		
Notas inutilizadas.....	1.069:500\$000		
Material para emissão..	1.852.000:000\$000		
<hr/>		<hr/>	
Total.....	2.026.312:553\$252	Total.....	2.026.312:553\$252

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de dezembro de 1908. — O escripturario, *Antonio Ribeiro da Fonseca Junior*. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1908

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia em cofre
Soberanos.....	30.267-10-0	90.020-10-0	5.126.764-0-0
Ouro nacional.....	12:84\$000	4:850\$000	173:200\$000
Francos.....	27.575	9.420	10.387.835
Dollars.....	285	7 1/2	130.832 1/2
Marcos.....	10.830	3.210	11.460
Liras.....	1.720	440	1.560
Pesos argentinos.....	—	—	2.720
Corôas.....	—	—	—
Réis fortes.....	—	—	—
Pesetas.....	25	—	75

Equivalencia em réis..... 535:470\$876 1.457:873\$314 89.396:353\$252

Contabilidade da Caixa de Conversão, 2 de janeiro de 1909. — O escripturario, *Eurico de Miranda Horta*. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1909

Antonio da Silva Rocha. — Transfira-se.

Judith Joaquina de Siqueira. — Idem.

Augusto Albino de Amorim. — Idem.

Antonio Felix de Souza. — Idem.

Delione & Comp. — Idem.

Eugenio Ferraz de Abreu. — Idem.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited. — A' Sub-Directoria.

Elisa Ermelinda Ferreira Gonçalves. — Junta formal de partilhas ou documento equivalente.

Antonio S. de Andrade. — Officie se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Antonio Corrêa de Mattos. — Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Belmiro, Rodrigues & Comp. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

Joaquim Gomes. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Luiz Ferreira Pinheiro. — Averbese a mudança.

Antonio Barbosa Pereira. — Averbese a mudança, nos termos do parecer.

Antonio Augusto Cardoso Figueira. — Annulem-se as dividas relativas a 1898, 1903 e 1904, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Fortunato de Freitas, João da Silva Moreira e Gonçalves da Silva. — Entreguem-se media te recibos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DAD RECTORIA

Dia 17 de dezembro de 1908

N. 2.008 — Respondeu-se ao officio de 15 do corrente, do juiz presidente do Segundo Tribunal do Jury, relativo ao pedido de dispensa de comparecimento as sessões para empregados desta repartição.

Dia 19

N. 2.009 — Enviou-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, a fim de ser processada para pagamento, uma conta proveniente da publicação de editaes no *Diario Official*.

Dia 21

N. 2.010 — Restituiu-se á Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil o pedido de compra requisitado no officio n. 5/111, de 5 do corrente.

N. 2.011—Communicou-se ao juiz substituto federal da 2ª vara, que o empregado Luiz Delpine teve conhecimento do assumpto constante do officio n. 823, de 16 do corrente.

N. 2.012 — Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal no Paraná da remessa das collecções de leis requisitadas no officio n. 334, de 5 do corrente.

N. 2.013—Pediou-se ao Thesouro o pagamento a diversos de contas provenientes do fornecimento de material.

N. 2.014 — Idem a Justino Mendes e a Abreu, Faria & Comp., de carros feitos para esta repartição em novembro ultimo.

Dia 22

N. 2.015—Communicou-se ao Sr. Estevão da Camara Machado, escrivão em Uruguayana, o preço da publicação do edital que acompanhou a carta de 10 do corrente.

N. 2.016—Pediou-se ao Thesouro Federal o pagamento a Arens & Comp. de quatro contas provenientes do fornecimento de material.

Dia 23

N. 2.017—Pediou-se ao Thesouro Federal o pagamento a E. Lambert de conta proveniente do fornecimento de material.

N. 2.018 — Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do auxiliar de escripta Carlos Silveira Martins Leão solicitando licença para tratamento de saúde.

Dia 26

Ns. 2.019 e 2.020—Pediou-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

Dia 30

N. 2.021 — Enviou-se ao Juizo dos Feitos da Saude Publica uma conta proveniente da publicação no *Diario Official* de um edital de praça.

Dia 31

N. 2.022 — Remetteu-se ao Thesouro a folha do pessoal permanente, relativa ao mez de dezembro, que se finda.

Ns. 2.023 a 2.025—Idem dos empregados da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

N. 2.026—Pediou-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro providencia no sentido de serem entregues ao despachante deste estabelecimento tres volumes, que se acham no *Colis Postaux*, vindos no vapor *Orcoma*.

Collectoria das Rendas Federaes da Capital de S. Paulo
Installada em 21 de janeiro de 1905, pelo actual collector — Tem arrecadado até 31 de dezembro de 1908 25.117.378\$560
QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DE 1907 COM A DE 1908

Arrecadação	1907	1908	Differenças	
	Com o trimestre adicional	Até 31 de dezembro	Para mais	Para menos
<i>Ordinaria e Interior</i>				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	674\$000	557\$000	—	117\$000
Renda de matricula da Instrução superior.....	62:550\$00	60:800\$000	—	1:750\$000
Renda de proprios nacionaes.	52:000\$080	50:456\$740	—	1:543\$340
Imposto do sello por verbas.	128:321\$167	155:873\$070	27:551\$903	—
Imp. sto do sello adhesivo..	1.331:502\$570	1.014:883\$180	—	316:709\$380
Imposto do sello de nomeação.....	745\$690	220\$20	—	525\$070
Imposto sobre bilhetes de loterias.....	110:602\$500	68:775\$000	—	41:827\$500
Imposto sobre subsidio e vencimentos.....	3:218\$787	3:155\$222	—	83:565
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos.	709:771\$094	579:985\$363	—	129:785\$731
Fóros de terronos.....	118:131	2\$20	18\$789	—
Laudemios.....	69:590	750\$00	57\$500	—
Taxa judiciaria.....	1:076\$000	215\$900	—	861\$000
Consumo: Taxa.....	4.240:908:645	4.283:49:545	45:590\$000	—
Registro.....	251:850\$000	275:740\$000	23:880\$000	—
<i>Extraordinaria</i>				
Indemnizações.....	—	124\$120	124\$120	—
Divida activa.....	7:78:340	25:884\$500	18:102\$160	—
Depositos.....	57:575\$000	70:685\$000	13:110\$000	—
Rendas eventuaes.....	163\$880	6:75\$200	6:59\$314	—
Reccita eventual comprehendida as multas por infracções de leis e regulamentos.....	9:435\$000	22:515\$000	13:080\$000	—
Somma.....	6.908:981\$280	6.623:88:\$290	148:10.586	493:202\$56

Observações — Nota-se differença saliente: para menos em estampilhas de sello adhesivo e no imposto sobre dividendos; para mais, nos impostos de consumo.

Durante o exercicio foram concedidas 4.985 patentes de registro dos impostos de consumo, tendo sido 4.630 em 1907, para mais 335, em 1908; sendo para fabricas 807 em 1908 e 729 em 1907, mais 78.

O numero de sello por verba foi de 3.100 em 1908 e 3.080 em 1907, para mais 110. Tem tido andamento nesta collectoria 1.431 processos administrativos, por infracção de leis e regulamentos sendo 587 desta capital e 844 procedentes de outras repartições.

Collectoria das Rendas Federaes da Capital de S. Paulo, 31 de dezembro de 1908.

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DOS IMP. STOS DE CONSUMO DO EXERCICIO DE 1908 COM A DE 1907 (TAXA E REG. STRO)

Productos	Exercicios		Differenças	
	1907	1908	Para mais	Para menos
Fumos.....	393:560\$375	461:680\$325	68:090\$950	—
Bebidas.....	877:956\$260	929:985\$460	52:130\$200	—
Phosphoros.....	1.457:161\$000	1.369:216\$000	—	77:94\$000
Sal.....	240\$000	150\$000	—	90\$000
Calçados.....	466:391\$500	461:153\$150	—	5:238\$350
Velas.....	920\$000	90\$000	—	20\$000
Perfumarias.....	47:927\$000	48:423\$970	496\$990	—
Especialidades pharmaceuticas.....	19:200\$780	27:891\$250	8:690\$470	—
Vinagro.....	284\$000	3:449\$560	3:165\$560	—
Conservas.....	77:29\$700	73:347\$225	—	3:949\$475
Cartas de jogar.....	65:353\$000	63:079\$500	—	2:273\$500
Chapéos.....	496:484\$200	524:893\$000	28:409\$000	—
Bengalas.....	1:442\$000	1:698\$000	256\$000	—
Tecidos.....	598:651\$130	596:358\$010	—	2:293\$120
Vinho estrangeiro.....	\$200	23\$275	23\$075	—
Sommas.....	4.492:768\$645	4.562:239\$545	161:280\$845	91:800\$945

Para mais em 1908 — 69:470\$900

S. Paulo, 31 de dezembro de 1908

QUADRO ESTATISTICO DAS DIVERSAS FABRICAS QUE PAGARAM PATENTE DE REGISTRO NO EXERCICIO DE 1908

Productos	Com mais de 12 operarios	Com 6 a 12 operarios	Com menos de 6 operarios	Total
Fumos.....	18	3	83	104
Bebidas.....	11	8	36	55
Phosphoros.....	3	—	—	3
Calçados.....	20	6	333	362
Perfumarias.....	2	1	24	27
Especialidades pharmaceuticas.....	2	1	53	59
Vinagre.....	—	—	10	10
Conservas.....	1	—	15	16
Cartas de jogar.....	2	—	1	3
Chapéos.....	14	1	127	142
Bengalas.....	—	—	3	3
Tecidos.....	11	3	9	23
Somma.....	84	23	700	807

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1907 COM A DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1908, DISCRIMINADAMENTE

Arrecadação	Exercicios		Diferença	
	1907	1908	Para mais	Para menos
<i>Ordinaria — Interior</i>				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	213\$000	186\$000	—	27\$000
Renda de matricula da instrucção superior.....	—	100\$000	100\$000	—
Renda dos proprios nacionaes.....	4:333\$340	5:433\$340	1:100\$000	—
Imposto do sello p/verbas.....	10:155\$58	10:571\$818	416\$310	—
Imposto do sello adhesivo.....	112:691\$610	68:044\$050	—	44:487\$560
Imposto do sello sobre bilhetes de loteria.....	—	23:750\$000	23:750\$000	—
Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	265\$614	266\$741	1\$127	—
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos.....	95:412\$070	114:582\$180	19:170\$110	—
Sello de nomeação.....	52\$580	—	—	52\$580
Foros de terrenos.....	—	29\$920	29\$920	—
Taxa judiciaria.....	141\$750	—	—	141\$750
Consumo:				
Taxa.....	363:990\$050	374:793\$133	10:803\$083	—
Registro.....	320\$000	640\$000	320\$000	—
<i>Extraordinaria</i>				
Divida activa.....	—	4:346\$150	4:346\$150	—
Depositos.....	2:350\$000	10:200\$000	7:850\$000	—
Receita eventual, comprehendida as multas por infracções do leis e regulamentos.....	950\$000	1:600\$000	650\$000	—
Somma.....	591:075\$522	614:543\$334	68:533\$702	45:068\$800

Para mais em 1908..... 23:437\$812

S. Paulo, 31 de dezembro de 1903.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de dezembro de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 7.232, de 24 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 20:000\$, para attender a despesas com o plantio e cultivo de forragens, no rioção de S. Gabriel.

Solicitando providencias para que :

Sejam despachados, livres do direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 4.000 barricas com cimento, destinadas 1.000 á Villa Militar e 3.000 ás obras de fortificação de Copacabana (aviso n. 913);

Sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias :

No Amazonas, de 530\$, por conta das verbas 14^a e 15^a, n. 33;

No Rio Grande do Norte, de 726\$400, á conta do credito de que trata o decreto n. 7.030, de 27 de agosto findo;

Em Pernambuco, de 800\$, por conta do \$ 15, n. 32;

Em Santa Catharina, de 1:120\$, para pagamento de soldo de voluntario ao tenente Henrique Herculano do Rego.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que, para se attender a requisição do director do Arsenal de Guerra da Capital Federal de pessoal para a lancha a cargo do mesmo arsenal, devem ser mandados recolher o patrão que se acha no Boqueirão e o machinista que serve na Direcção Geral de Saude.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito, mandando :

Declarar ao commandante do 7^o districto militar que pode nomear um official para servir como instructor militar dos alumnos do Lyceu Sallesiano S. Gonçalo, em Cuyabá, visto não poder ser nomeado para esse lugar o official que propoz;

Pôr á disposição do chefe da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, para servir como praticante, o 1^o tenente Carmeiro Gondim

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias :

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

De 1:525\$900, por conta do credito de que trata o decreto n. 6.511, de 13 de junho de 1907;

De 20:000\$, á conta do \$ 14.

A' Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, de 82\$, por conta do \$ 15, n. 34.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 8:363\$700, sendo: a Bragança Cid & Comp. 1:383\$190, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 690\$202, a Froteiro Guimarães & Comp. 124\$, a H. A. Costa 3:368\$, a Luiz Macedo 359\$, a Isnard & Comp. 300\$, a Merino & Comp. 762\$800, a Orlando Rangel & Comp. 219\$900 e a Silva & Granado 1:125\$508 (aviso n. 916);

De 2:264\$813 ao 2^o tenente Antonio Cabral (aviso n. 947).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, accusando o recebimento do seu aviso de 17 do corrente ao qual acompanhou a informação prestada pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o facto de ter deixado o agente da estação de Engenho de Dentro de encher listas da junta de alistamento militar, e pedindo, visto percorrer a mesma estrada territorios de diversos Estados que constituem regioes da

alistamento e para que possa ser applicado aos respectivos empregados o final do art. 87 do regulamento de 8 de maio ultimo, que se digne declarar qual a repartição da dita estrada, em cada Estado, habilitada a euchar as listas do recenseamento militar de que trata o art. 33 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro deste anno.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, declarando que, tendo-se concedido licença ao capitão Pacifico Alves da Costa, habilitado ao gozo do soldo vitalicio de voluntario, para residir em Taquarembó, Estado Oriental do Uruguay, deverá continuar a pagar-se-lhe o dito soldo pela Alfandega de Pelotas.

—Ao director geral de Engenharia, approvando o orçamento da despeza a fazer-se com o retelhamento da enfermaria da fortaleza de S. João e autorizando a execução da respectiva obra.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando a acta da sessão da commissão de compras, realizada a 7 do corrente, para aquisição de carvão de pedra durante o 1º semestre do 1909.

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro :

Capital Federal, Asylo de Invalidos da Patria e fortalezas, etapa, 1\$48 ; etapa para excluidos, 786 réis ; extraordinarios, 779 réis ; ferragem para cavallo, 74 réis ; ferragem para muar, 63 réis. Campinho, Deodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, etapa, 1\$123 ; extraordinarios, 861 réis ; ferragem para cavallo, 90 réis ; ferragem para muar 72 réis.

Mandando orçar a despeza a fazer se com a construção de caixas e rodados para o serviço de abastecimento de agua e de troyes, conforme pediu o director da Fabrica de Polvora da Estrella.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Approvando:

A nomeação que fez o commandante do 2º districto militar, do 2º tenente Ernesto Ramos de Medeiros para instructor militar do Lyceu do Ceará;

A proposta que fez o director geral de saude, do major-medico do exercito Dr. Luiz José Corrêa de Sá Junior, para servir na guarnição de Lorena, em substituição ao major Dr. Manuel Cactano da Silva, que deverá recolher-se á Capital Federal;

Nomeando instructor militar dos alumnos do Gymnasio Gonzaga, na cidade de Pelotas, o 2º tenente Joaquim de Faria Corrêa.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1909

Gustavo Lebon Régis, 1º tenente, pedindo que cessem os effectos do decreto que o aggregou. — Indeferido.

Candido José Pamplona, capitão, pedindo collocação no Almanak do Ministerio da Guerra. — Indeferido.

Clemente Augusto de Argollo Mendes, 1º tenente, requerendo se torne insubsistente o decreto de 24 de janeiro de 1907. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1908

D. Emilia Maria Ferreira, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte João Francisco Ferreira, guarda-fio de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

DD. Prescilliana Vianna e Alzira Vianna, pedindo os favores do montepio a que se ulgam com direito na qualidade de viuva e filha do contribuinte José Joaquim Alves Vianna, agente do Correio, aposentado, da cidade de Nitheroy. — Deferido.

D. Clotilde da Silva Cortez, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito na qualidade de viuva do contribuinte Carlos Vieira Cortez, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Custodio José Martins, ex-encarregado do deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permissão para pagar as contribuições do seu montepio em que se acha em atraso. — Prove por meio de certidão até quando contribuiu e qual o motivo de sua exoneração.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 31 de dezembro de 1908

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre porte da correspondencia official do Estado Oriental do Uruguay.

— Pediram-se ao Ministerio da Guerra providencias para que sejam postos á disposição deste ministerio os 2ºs tenentes de infantaria Grimaldo Favella e João Rodrigues de Jesus.

— Por portaria desta data foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de saude :

De 90 dias, em proezação, a Firmino Lopes Wolekim, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos ;

De 90 dias, a Eduardo Ribeiro da Cunha, guar. a fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Alvaro Ramos Nogueira, pedindo readmissão no logar de praticante dos Correios de S. Paulo. — Indeferido.

Nicoláo José Pichet, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo. — Indeferido.

Directoria Geral das Obras e Viação

Expediente de 2 de janeiro de 1909

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda isenção de direitos para material vindo no vapor Tennyson com destino á commissão fiscal e a administração das obras do porto do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1909

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo autorização para effectuar o deposito dos restantes 3.000.000\$ da importância correspondente a 200 kilometros constantes do requerimento de 2) de janeiro de 1907. — Autorizo o deposito do capital correspondente a mais 100 kilometros.

Sociedade Alemã de Beneficencia *Deutscher Huelfsverein*. — Indeferido. O Governo promoverá judicialmente a desapropriação do predio de sua propriedade á rua do Rezende n. 114.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 29 de dezembro de 1908 foram nomeados carteiros de 2ª classe o de 3º Oscar José de Almeida e de 3ª classe o conductor de malas Mario do Valle de Miranda e Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 31 de dezembro de 1908

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Coulo Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 236, de 25 de novembro findo, em resposta ao officio n. 156, deste tribunal, de 5 de setembro ultimo, remetendo cópia da clausula additiva ao contracto firmado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Trajano de Mello & Comp., para o fornecimento de 100 carros e que tambem por cópia veio annexa ao aviso n. 183, de 28 de agosto proximo passado. — O tribunal, rectificando o despacho luecido, por equivooco, em sessão de 29 do corrente mez, ordenou o registro do contracto, em vista da referida clausula, que fixa a conclusão do fornecimento na data de 31 do mesmo mez.

N. 74, de 28 de setembro ultimo, em additamento ao de n. 49, de 7 de julho deste anno, e remetendo cópia do termo do contracto, substitutivo do primeiro, celebrado com Eimer Lawrence Corthell para execução das obras de melhoramento da barra do Rio Grande do Sul e do porto da cidade do Rio Grande. — O tribunal mandou registrar o contracto, á vista do alludido termo, ficando, porém, o registro da despeza dependente da votação do credito pelo Congresso Nacional para a despeza augmentada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 5.254, de 1 deste mez, solicitando o pagamento, pela verba 13ª, da quantia de 20\$100, em que importa uma conta de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta do ministerio, no mez de agosto proximo passado. — O tribunal recusou o registro á despeza, visto não se achar a dita conta de accôrdo, em sua importancia, com as requisições a ella annexas e que sommam 197\$100.

Ns. 5.481 e 5.522, de 17 e 19, relativos á concessão de creditos :

De 27.548\$383 e 577.500\$ ao Thesouro Federal para despezas das verbas 6ª e 8ª e 5ª e 7ª :

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 35ª.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 5.561, de 23, concernente ao pagamento, pela verba 26ª, da quantia de 21\$00, provenientes de encafeções feitas pelo Instituto de Surdos Mudos para a Escola Polytechnica no mez de novembro ultimo. — O tribunal resolveu que seja registrada a despeza. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 14 de agosto ultimo, quanto á despeza da mesma natureza a que se refere o aviso n. 3.585, de 2 de julho anterior.

N. 5.597, de 26, requisitando o pagamento, á conta da verba 20ª, da quantia de 32.996\$433, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados no mez de novembro findo. — O tribunal deliberou sobre a importancia de 53\$, a que se refere uma factura de Bastos Dias, negando-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-registração — Para um gabinete anatomopathologico e photographico, etc. — da dita verba, em que foi computada a despeza.

—Relatos pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane :
Ministerio da Fazenda :

N. 67, de 28 do corrente, com o decreto n. 7.235, de 24, que abre os creditos extraordinarios de 6:123\$109 para pagamento a D. Maria Honorina de Azevedo Santos e 25:531\$363 ao major reformado do exercito Leobaldo Augusto de Moraes, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal autorizou o registro do credito.

N. 71, de 30, solicitando que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito de 700:000\$ para despesas da verba 35ª com o pagamento de material adquirido e obras do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, da adaptação do edificio da Escola de Bellas Artes para os servicos do Thesouro Federal e aquisição de moveis para a nova installação deste tribunal. — O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Anna Luiza Monteiro Barlem, viuva do ajudante do agente do Correio da cidade do Rio Grande Luiz Barlem Junior, na importancia de 750\$ annuaes, e a seus filhos D. Porcilia Barlem, solteira, e menores Gustavo, Bernardina, Hylda e Lavinia, na de 150\$ a cada um;

A D. Iralina Carolina dos Santos Pyrrho, viuva do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco Sebastião Moniz Bazilio Pyrrho, na importancia annual de 800\$, e a seu filho menor Antonio Côrte Real Pyrrho, em igual importancia;

A D. Adalgisa da Cunha Pinheiro, viuva do ex-guarda da Alfandega da Bahia Paulo Sampaio Pinheiro, na importancia annual de 720\$000;

A D. Joaquina Francisca da Costa Alves, viuva do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Antonio Alves, na importancia de 1:000\$, e á sua filha Eurydice, em igual importancia.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do ajudante do guarda livros da Estrada do Ferro Central do Brazil Luiz Pereira de Souza para o abono de mais 435\$928 annuaes, de accordo com o decreto n. 1.980, de 22 de outubro proximo passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla, registrando-a e despeza na forma dos pareceres.

—Relatos pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomadas de contas:

So secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro José Antonio Ayrosa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907;

Do ex-collector das rendas federaes em Santa Rita de Passa Quatro e Santo Antonio da Cachoeira, no Estado de S. Paulo, Antonio Almeida de Queiroz Telles, de 13 de novembro de 1906 a 13 de julho de 1907 e de 13 de setembro a 26 de outubro desse ultimo anno.

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, José Joaquim Chevrud, de 19 de julho de 1901 a 15 de agosto de 1907.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Maria de Queiroz Pereira da Cunha, de Jabotão, Estado de Pernambuco, de 26 de março a 10 de dezembro de 1901;

D. Amelia de Paiva Macedo, de S. Sebastião do Turvo, Estado de S. Paulo, de 24 de outubro de 1906 a 30 de novembro de 1907;

Estelvinho Luiz de Albuquerque, de Alagôa de Baixo, Estado de Pernambuco, de 17 de fevereiro de 1906 a 18 de junho de 1907;

José Gomes dos Santos Torres, de S. Caetano da Raposa, idem, de 1 de janeiro de 1899 a 21 de igual mez de 1903.

O tribunal julgou quitas com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Francisco da Silva Lomba, em Santa Luzia do Carangola, no Estado de Minas Geraes, de 1:938\$ em uma cadereta da Caixa Economica com o deposito de 2:000\$000:

Antonio Augusto Cardoso Figueira, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, de 6:200\$, sendo 200\$ em moeda corrente e 6:000\$ em seis apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

Do escriptivo interino da Collectoria Federal em Itabianinha, no Estado de Sergipe, Esron de Magalhães Carneiro, de 100\$ em moeda corrente.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerci os caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões de 15, 18 e 24 deste mez e referentes ás contas do machinista reformado José Angelo Lopes, do amanuense da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alfredo Carlos Wanderley, do encarregado interino da 1ª seccão do deposito naval Francisco Franklin de Castro Menezes, do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Trajano Ignacio Villa Nova Machado, dos ex-collectores federaes Paulo da Costa Pereira Romeu e major Lucio Vieira Pinto, do ex-contador da sub-contadoria do districto telegraphico do Paraná Clodualdo Celso da Silva Dias, do ex-agente do Correio Antonio Amador Bueno de Godoy, do cirurgião da armada Dr. Antonio de Carvalho Palhano, do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Pelotas, Americo da Silva Braga Filho, do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Miguel Jaquim de Castro e dos ex-agentes do Correio Carlos Theodoro Steedel, Jorge Gomes e D. Eugnia Esther Veinss, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos ex-collector major Lucio Vieira Pinto e referidos ex-cobrador da Recebedoria e ex-agentes do Correio; do cirurgião da armada Dr. Casildo Maria da Silva Leal, do porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital João Cancio Bastos e dos commissarios Paulo Francisco de Oliveira Barroso e Henrique Alberto Mudei, fixando os alcançes apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accressidos dos juros de mora.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 2:972\$930, feita, por conta do adiantamento recebido, pelo pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento Fidelis Lengruher com despezes da mesma directoria nos mezes de outubro a dezembro ultimos.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.406, de 24 de dezembro findo, pagamento de 9:921\$883 a Guinle & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.450, de 14 de dezembro findo, credito de 1:775\$806 ao Thesouro Federal e de igual quantia á Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento do augmento de vencimentos concedidos ás parteiras das faculdades de medicina do Rio de Janeiro e daquelle Estado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Jurisprudencia

N. 531 — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes appellantes a Fazenda Nacional e appellado Auréliano Martins de Azambua Meirelles. Proposta a preliminar da prescripção da acção e considerando que sendo a acção, nos termos da petição inicial, para haver o appellado da Fazenda Nacional os vencimentos que deixou de perceber como 1º official da Administração dos Correios, no periodo decorrido de 29 de agosto de 1894 a 23 de junho de 1895, na importancia de 4:983\$314, semelhante divida prescreve no prazo de cinco annos, *ex vi* do disposto nos arts. 1º e 2º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851; considerando que tendo estado o feito parado por mais de sete annos, desde a data da publicação do accordão de fls. 46 v., que julgou improcedente a acção até a data em que veio o autor appellado com os embargos de fls. 55, oppostos ao mesmo accordão, operou-se contra o autor pelo decur o daquelle prazo a prescripção de seu direito e acção na forma da lei citada; considerando que suspensa como esteve a instancia por tanto tempo, emquanto fosse depois renovada pela intimação de fl. 51, essa suspensão já se havia extendido até a prescripção (Paula Baptista, Proc. Civil, § 99); accordão julgar, como julgam, prescripta a acção e assim inadmissiveis os referidos embargos de fls. 55, pagas as costas pelo autor embargante. Supremo Tribunal Federal, 16 de dezembro de 1908. — *Pindahaba de Matos*, presidente. — *M. Esmondola*, relator para o accordão. — *João Pedro*. — *H. do Espírito Santo*. — *Pedro Lessa*, vencido, pelos fundamentos que passo a expor. Nestes autos foi processada uma acção ordinaria. Decidida afinal na primeira instancia, interpoz-se appellação, e este tribunal reformou a sentença appellada. O accordão do tribunal, contrario ao autor, foi intimado a este mais de seis annos depois de proferido. Como a acção do auto é contra a Fazenda Nacional, e prescrevia, antes de ser intentada, em cinco annos (decreto de 12 de novembro de 1851), julga-se por este accordão que depois da contestação da lide o prazo para a prescripção da acção do autor é o mesmo de cinco annos. Confundem-se no accordão duas cousas muito distinctas, os effectos da citação e os effectos da contestação da lide. Os effectos da citação são regulados pela ord., liv. 4º, tit. 79, § 1º: interrompida pela citação, a prescripção começa a correr de novo, isto é, si se trata da prescripção de cinco annos, como na especie dos autos, basta que depois da citação decorra o prazo de cinco annos, para prescrever a acção. Dos effectos da *litis contestação* se occupam o art. 9º do Cód., *de prescripção* X X, vel XL—*Annorum*, e a Ord., liv. 3º, tit. 4º *verbis*—«querendo perpetuar alguma acção temporal», tit. 9º, *ver is*— até ser a dita acção *perpetuada por contestação*, tit. 18º, § 12, *verbis*—«até a acção ser *perpetuada* por contestação da lide «*Perpetuada* a acção pela *litis contestação*, so se verifica a prescripção ao cabo de quatro annos. Os juriscôndulos patrios sempre distinguiram os effectos da citação dos effectos da *litis contestação*. Gabriel Pereira de Castro, *Decisiones, Decisio sexagesima tertia*, n. 8 doutrina: «*si vero litis contestatio requirebatur, quia erat brevis temporis nunc jam non sufficit idem tempus, sed quadraginta annorum spatium requiritur*». Guerreiro, *Decisiones seu Questiones Forenses, questio XLIX*

scriptio interruptitur, cessatumque est a lite cum justa causa, prout fuit in praesenti, spatio triginta vel quadraginta annorum requiritur ad praescripti onem justa es presam constitutionem Imperatoris Justin, in l. isit. cor., d: praescriptione 30 vel 40 annorum.» Mandos de Castro, *Pratica Lusitana*, parte 2ª, liv. 3º, cap. 6º n. 1: «Nec per istam perpetuatur actio personalis usque ad quadraginta annos, sicut vera litis contestatio.» Sylva, *Ad Ordinationes*, liv. 3º tit. 51, ad principium, trata no n. 13 dos efeitos da litis contestação, dizendo: «Circa vero effectus litis contestationis sciendum est alios considerari ex parte iudicis, alios ex parte rei, alios tamen omnibus communes, ex parte iudicis consideratur perpetuatio jurisdictionis... quomvis per citationem perpetuetur jurisdictio, ut in dictis iuribus, tamen per litis contestationem multo fortius perpetuatur.» E no n. 14 e seguintes disserta sobre a interrupção da prescrição pela citação: «Ex parte actoris datur interruptio praescriptionis. Unde regulariter praescriptio interruptitur per solum citationem iudicis competentis.» O *Repertorio das Ordenações* distingue os efeitos da citação, de que trata no tomo 3º, pag. 112 e nota b, nessa mesma pagina, dos efeitos de litis contestação, de que trata no tomo 1º, pag. 616, e nota a nessa mesma pagina. Pereira e Souza, *Primeiras Linhas*, resume em o § 93 os efeitos da citação, entre os quaes inclue a interrupção da prescrição, com assento na Ord., liv. 4º, tit. 79, § 1º, e em o § 180 os efeitos da litis contestação, um dos quaes é perpetuar a acção. Moraes Carvalho, *Praxe Forense*, no § 213 dá á citação o efeito de interromper a prescrição, citando a Ord., liv. 4º, tit. 79, § 1º, e no § 374 enumera os efeitos da litis contestação, sendo o primeiro o de perpetuar a acção, para o quo se baseia na Ord., liv. 3º, tit. 4º, tit. 9º, pr., e tit. 18 § 12. — Souza Pinto, *Primeiras Linhas sobre o Processo Civil Brasileiro*, compendia os efeitos da citação nos §§ 283 usque 288, exhibindo como um desses efeitos a interrupção da prescrição. No § 416 ensina que um dos efeitos da litis contestação é perpetuar a acção. Ramalho, *Praxe Brasileira*, trata dos efeitos da citação, e, dentre estes, da interrupção da prescrição, no § 121, e dos efeitos da litis contestação, e, no numero destes, da perpetuação da acção, no § 143. Nas *Postillas de Pratica*, pag. 159, exemplificando, diz que se perpetuam as acções, qualquer que seja o prazo da sua prescrição, como a acção dos escrivães para a cobrança de seus salarios, acção que, não sendo proposta, prescreve em tres mezes. Ribas, *Consolidação das Leis do Processo Civil*, depois de enumerar no art. 236 os efeitos da citação, um dos quaes é a interrupção da prescrição (ord. liv. 4º, tit. 79, § 1º), occupa-se no art. 260 dos efeitos da litis contestação, apresentando-nos em primeiro lugar a perpetuação da acção. E no commentario CLXXIII, para explicar bem claramente a differença entre os efeitos da citação e os da contestação da lide, escreve: «Si for contestada a lide antes do prazo, no qual a acção prescreveria, ficará a acção perpetuada por quarenta annos, ainda quando falleça o autor. Si, porém, não for intentada a lide, embora tenha sido interrompida a prescrição pela citação, poderá esta tornar a correr de novo, e, sozando o prazo della, vir a extinguir a acção antes do dito lapso de quarenta annos. João Monteiro, que escreveu a sua *Theoria do Processo Civil e Commercial*, depois de promulgado o decreto n. 763, de 19 de setembro de 1890, occupou-se dos efeitos da citação no § 91, incluindo a interrupção da prescrição, e dos efeitos da litis contestação no § 116, incluindo neste ultimo paragrapho a perpetuação da acção. Em a nota 2ª (pag. 83) acrescenta:

«Quer isto dizer que, contestada a lide, a relação de direito litigiosa não prescreve emquanto dura a vida da acção, que é de quarenta annos.» — Na *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, José Ilygino não confundiu as duas instituições distinctas; pois, no art. 202 compilou os efeitos da litis contestação, o primeiro dos quaes (letra a) é perpetuar as acções temporaes, e no art. n. 843 (um e outro artigos da parte terceira) a interrupção da prescrição como efeito da citação. — Não é licito dizer que a perpetuação da acção pela contestação da lide seja regra obsoleta do direito romano. — No *Commentario alle Pandette*, de Glück, traducção feita sob a direcção de Serafini e Cogliolo, lê-se no volume 5º, pag. 53, abaixo do texto, em que se expõe a perpetuação da acção como consequencia da contestação da lide, a seguinte nota: «*Le opin om espreste dal Glück riguardo agli effetti della litis contestatione nel diritto romano sono ancora accettabili.* Até no direito francez, que muito se afastou, como é sabido, do direito romano, a contestação da lide produz o efeito de perpetuar a acção, E' o que ensina Garsonnet no *Précis de Procédure Civile*, n. 164: «*La demande en justice la perpétue sous deux rapports 1º Elle substitue, comme on le verra au n. 589, la prescription uniforme de 30 ans à la prescription originare qui pouvait s'opérer par un temps moindre avant que l'action fut intentée. 2º C'est une règle traditionnelle, depuis le droit romain, que l'engagement du procès rend transmissible aux héritiers les actions qui presentent un caractère exclusivement personnel.* E em o n. 589, explicando, mostra que nenhuma contradicção ha entre a preempção da acção do direito francez, a qual se dá no fim de tres annos, e a perpetuação da acção pela contestação da lide. Paula Baptista, no § 99, citado no accordão, não cogita dos efeitos da litis contestação, não faz a mais vaga allusão á contestação da lide. Trata sómente da citação e da interrupção da prescrição por efeito desta. Depois da citação e antes de ser contestada a lide, varios actos judiciaes podem ser praticados, como, por exemplo, a opposição de excepções dilatorias (a suspeição, a incompetencia) a prestação de fianças ás custas, etc.

Conseqüentemente, depois da citação e antes da contestação da lide pôde decorrer um periodo, mais ou menos longo, em quo se verifiquem as hypotheses figuradas por Paula Baptista, que não doutrina o que está no accordão. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti, vencido. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Manoel Murtinho. Foi presente, Oliveira Ribeiro.

1ª sessão em 2 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabyba de Matlos

A's 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcante, Oliveira Ribeiro, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Sr. ministros Alberto Torres e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.650 — Minas Geraes — Relator o Sr. Pedro Lessa; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Francisco Nicolau Cabuçu. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida unanimemente.

N. 2.651 — S. Paulo — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; pacientes, Antonio Rodrigues ou José Antonio Rodrigues Callijó. — Concedeu-se a ordem para prestar informações o juiz substituto federal, com o comparecimento do paciente até a sessão de 9 do corrente, unanimemente.

N. 2.652 — S. Paulo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Humberto Lauro. — Negou-se provimento, considerando legal a detenção, unanimemente.

N. 2.653 — Pernambuco — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Antonio de Araujo Brandão. — Negou-se provimento ao recurso, não conhecendo do pedido os Srs. Guimarães Natal e Herminio do Espirito Santo.

N. 2.654 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Dr. João Francisco Rodrigues. — Não passando a diligencia para pedir-se esclarecimentos ao Ministro da Marinha, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Ribeiro de Almeida, negou-se o pedido de habeas-corpus, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa e João Pedro. O Sr. Herminio do Espirito Santo não conhecia do pedido.

N. 2.657 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, João Ariste. — Resolveu-se pedir informações sobre o pedido ao Juiz de Direito de Sant'Anna da Parnahyba, que devem ser prestadas até a 1ª sessão do mez de abril com apresentação a este Tribunal, do paciente contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa e André Cavalcante.

N. 2.658 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, João Ariste. — Julgou o tribunal prejudicado o pedido, unanimemente.

DISTRIBUÇÕES

Appellações crimes

N. 346 — Espirito Santo — Appellante, José Joaquim Haddad; appellada, a Justiça Federal — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civeis

N. 1.662 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Pedro Gomes de Athayde. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.663 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Joaquim Bordallo Velho. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.664 — Paraná — Appellante, o Estado do Paraná; appellado, Candido Severiano Maia. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Embargos remittidos

N. 1.665 — Bahia — Embargante, John Gordon; embargados, A. Bibiano & Comp. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Aggravos de petição

N. 1.116 — Capital Federal — Aggravantes, Herm Stoltz & Comp.; aggravada, Th. Gundersen. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 1.117 — Amazonas — Aggravante, José Bezerra da Rocha; aggravado, Pina Fernandes & Comp. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

PASSAGEM

Appellação crime

N. 342 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis

Ns. 847, 979, 1.259 e 1.632 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.641 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 955 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.653 — Ao Sr. André Cavalcante.

Ns. 1.329 e 1.591 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Embargo remettido

N. 1.618—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recursos extraor linarios

Ns. 387 e 392—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 396—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Revisões crimes

N. 1.167—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.244—Ao Sr. Guimarães Natal.

Ns. 1.228, 1.233 e 1.271—Ao Sr. Pedro Lessa.

CAUSAS COM DIA

Appellação crime

N. 341—Relator, o Sr. Canuto Saraiva.

Appellações civéis

N. 800—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Ns. 847, 1.167 e 1.356 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Ns. 1.569 e 1.613 — Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Embargo remettido

N. 1.283 — Relator o Sr. Amaro Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 431 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 573—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Causas para julgamento

Na proxima sessão além das causas já annunciadas serão julgadas mais :

Appellações civéis

N. 1.299—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

N. 1.318—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

Procuradria Geral da Republica, em 31 de dezembro de 1903

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellações civéis

N. 1.655—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Linda Campello; appellada, a União Federal.

N. 1.614—Capital Federal—Appellantes, Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.660—Capital Federal—Appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

N. 1.630—S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado Dr. José Ulpiano Pinto de Souza.

N. 1.534—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo da Archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

N. 1.631—Capital Federal — Appellante, o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho; appellada, a União Federal.

Sobre embargos

N. 1.263—Rio Grande do Sul—appellantes embargados, Irindo & Comp.; appellada embargante; a Fazenda Nacional.

N. 1.297 — Capital Federal — Appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, o 2º tenente Astrogildo Marques de Figueiredo

N. 1.004 — Capital Federal — Appellante, William Pearson; appellados, Freire de Aguiar & Comp.

N. 1.513 — Capital Federal — Appellantes embargantes, Barros Carepa & Comp.;

appellados embargantes, a União Federal e outro.

N. 871 — Rio de Janeiro — Appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o Banco Emissor de Pernambuco.

Revisões crimes

N. 1.307 — Capital Federal — Peticionario, Francisco Gardener.

N. 1.242 — Sergipe — Peticionario, Josino José Honorato.

N. 1.311 — Rio Grande do Sul — Peticionarios, Pedro Modesto da Rosa e Curt Pachahy.

N. 1.237 — S. Paulo — Peticionario, Ernesto Gonçalves Figueiró. Funcionou nesta revisão como procurador geral da Republica *ad hoc* o Sr. ministro Manoel Espinola, por ser impedido o Dr. Oliveira Ribeiro.*Appellação crime*

(Sobre embargos)

N. 328 — Pará — 1º appellante, João Carlos Soares dos Santos; 2º appellante, a Justiça Federal; appellados os mesmos.

Recursos extraordinarios

N. 578 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Herculano José de Oliveira Mafra; recorrido, João de Azevedo.

Sobre embargos

N. 412 — Alagoas — Recorrentes, William & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 1.073—Capital Federal — Aggravante embargante, a Companhia Docas de Santos; agravada embargada, a União Federal.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 30 de dezembro de 1908

Despejos de predios

Autora, a Saudo Publica; réo, Paschoal Segreto.—Vistos. Julgo não provados os embargos de fls. 20, para que se expeça mandado de despejo contra os inquilinos do predio n. 12 da rua Luiz Gama, antigo n. 2, o qual se acha em más condições de hygiene, ficando o mesmo predio interdito até que sejam feitos os melhoramentos exigidos pela autoridade sanitaria, custas pelo arrendatario Paschoal Segreto; affixando-se o edital de interdição.

Autora, a mesma; réo, João Augusto Alves.—Vistos os presentes autos de acção de despejo. Pede-se, como da petição a fls. 2, o despejo do predio n. 6 A da rua Hilario de Gouvêa, que comprehende uma padaria e diversos barracões em más condições hygienicas. Dos documentos que instruíram a petição inicial, se vê que, procedendo-se á vistoria administrativa nesse predio, foram reconhecidos necessarios, entre outros melhoramentos (laudo a fls. 7) :

a) impermeabilizar o solo, de accôrdo com o art. 120 do regulamento sanitario;

b) construir deposito de farinhas, conforme determina o citado art. 120.

Para a execução dos melhoramentos julgados necessarios, foi expedida a intimação n. 6.442, de 1 de maio do corrente anno, marcando-se diversos prazos, para uns, de 30 dias, para outros, de 60, e, para os supra indicados, em conformidade com o art. 120 do regulamento sanitario, o de 90 dias.

Oppostos os embargos de fls. 14, recebidos a fls. 18 e contestados a fls. 20, procedeu-se

na dilatação probatoria a uma vistoria, cujo laudo a fls. 38 lá como certo só haver sido feita uma parte dos melhoramentos exigidos no laudo da vistoria administrativa, decidendo de ser feitas, entre outros, os seguintes melhoramentos: *impermeabilização de solo e o deposito par farinhas*.

A causa foi arrazoada afinal, como se vê de fls. 47 e 54.

O que tudo visto e examinado:

Considerando, sem embargo do parecer dos peritos sobre poderem ser feitos, independentemente de despejo, os melhoramentos exigidos no laudo de vistoria administrativa, que os de que trata o art. 120 do regulamento sanitario, referente ás padarias, deve ser feito no prazo de tres mezes contados da intimação, sob pena de serem fechadas e interdittas as padarias que, dentro desse prazo, não estiverem de accôrdo com o disposto nesse artigo;

Considerando que, feita a intimação administrativa em 6 de maio do corrente anno, com o prazo de tres mezes, para os melhoramentos na padaria da rua Hilario de Gouvêa n. 6 A, ainda em 26 de outubro ultimo (laudo de fls. 38) não estavam realizados os melhoramentos relativos á padaria, na conformidade do art. 120 do regulamento em vigor;

Considerando, pois, que, decorridos foram cerca de seis mezes contados da data de intimação, sem que dentro dello a padaria em questão apresentasse as condições exigidas pela lei sanitaria;

Considerando que o caso é de rigorosa applicação da lei, não havendo sido allegada materia que exima responsabilidade decorrente da violação da lei sanitaria;

Por estes motivos, julgo procedente a acção, para decretar o despejo, fechamento e interdição da padaria da rua Hilario de Gouvêa n. 6 A, que não mais poderá ser alugada para o mesmo genero de negocio, a não ser que sejam feitas as alludidas obras. Expeça-se o competente mandado e seja affixado o edital de interdição. Custas pelos embargantes.— Publique-se e registre-se.

Dia 2 de janeiro de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Cranther Smith.—Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim da Silva Borges.—Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, João Fernandes Mendes Couto.—Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Manoel José Adão.—Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Dr. João Soares Rodrigues.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 1:25 \$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, Seraphim de Souza Machallo.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 60 \$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, SR. DR. LEOPOLDO LIMA — ESCRIVÃO RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 2 de janeiro de 1909

Acção summaria

Autor, Albano Pereira Caldas; réo, Albino Roque dos Santos Evora.—Defiro o pedido de fls.

Execução

Exequente, Segismundo Kobler; executado, Dr. Francisco Eduardo Rapp.—Julgada por sentença a penhora de fls.

Justificação por embargos

Justificante, J. Lopes de Souza; justificado, Delphim Fructuoso Rosinha.—Nomeado o leiloeiro Miguel Barbosa,

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, André Campos Reis (art. 303 do Código Penal).—Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Candido Pereira de Almeida (art. 206 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Sebastião José dos Santos (art. 303 do Código Penal).—Expeça-se guia para cumprimento da pena.

Autora, a justiça; réo, Benedicto Rocha (art. 52, § 2º, do Código Penal).—Julgada improcedente a accusação e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Silvestre Agra (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Justificações

Justificantes, Alfredo Belfort, Ermira de Cassia Siqueira, Jose Antonio Senna, Castorina de Oliveira Senna, Frederico Pereira Nunes e Cesarina Rosa do Oriente Esteves.—Todos julgados por sentença.

Ações ordinarias

Autor, Antonio Valentim do Nascimento; ré, Anna Ferreira David Silva.—Vista ás partes para as razões finais.

Autora, a justiça; réos, Cypriano de Almeida Lopes e Alvaro José Braga (art. 291, § 2º, do Código Penal).—Subam os autos ao meritissimo juiz da 2ª vara criminal.

Autora, a justiça; réos, Dolores Romão, Maria Josepha Turneganha e Joanna Romão (art. 303 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Angelo Luvés (art. 303 do Código Penal).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Antonio Barbosa de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Maia (art. 303 do Código Penal).—Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réos, Manuel Fernandes da Graça e Homero Gaspar de Freitas (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, André Lopes (artigo 330 do Código Penal).—Idem.

EDITAES**Juizo da Provedoria**

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espólio do finado Joaquim da Costa Branco

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 do mez de janeiro de 1909, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 11 e 3/4 da manhã, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação á quem mais dér e offerecer, acima da valiação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espólio do finado Joaquim da Costa Branco — Predio terreo, á rua Vinte Quatro de Maio n. 23, de construção moderna, tendo na frente tres portas com

portadas de cantaria; mede de frente 5^m,50 por 13^m,10 de corpo de casa, e um puxado com 5^m,90 de extensão, tendo na frente um quintal murado com sete metros de extensão. O predio é aberto na frente em armazem para negocio, tendo aos fundos uma sala, corredor, tres quartos e cozinha, sendo o corpo da casa forrado e ladrilhado e o puxado cimentado e forrado; avaliado por 9:000\$. Predio terreo, á mesma rua Vinte Quatro de Maio n. 24, igual ao predio n. 23, acima descripto, com menos um quarto; avaliado por 9:000\$. Importa o total da avaliação dos immoveis, acima descriptos, em 18:00\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio Mathias Domingues Pereira, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — cartorio do 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 31 de dezembro de 1908.— Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de tres lotes de terreno, com 11 metros de frente cada um, de um terreno sito á rua Aquidaban n. 11, no lugar denominado Bocca do Matto, Meyer, pertencente ao espólio da finada Julia Maria da Conceição Mendes

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 do mez de janeiro de 1909, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, á quem mais dér e offerecer acima da valiação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espólio do finada Julia Maria da Conceição Mendes: Tres lotes de terreno, com 11 metros de frente cada um, por 300 metros de extensão, morro acima, de um terreno sito á rua Aquidaban n. 11, no lugar denominado Bocca do Matto, Meyer, fechado na frente e lados por cerca de espinho e aberto nos fundos, medindo de frente 64 metros por 300 metros de extensão, morro acima, avaliado cada metro de frente do alludido terreno por 50\$, importando cada lote em 550\$, no total do 1:650\$. Ess s terrenos foram deixados pela dita finada, em seu testamento, a diversos legatarios, cuja praça foi por elles requerida para occorrer ao custeio do inventario e ao pagamento dos impostos devidos á Fazenda Nacional, com a concordancia dos interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A venda será effectuada com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e

passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 31 de dezembro de 1908. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores de Gaspar Pacheco & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, requerida por José Mendes de Vasconcellos. Felix Guimarães, José Maria Neves de Castro e Henrique Vinhas Martins, socios da referida firma e apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos e interesses, e bem, assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura do referido pedido de homologação de concordata e o relatório dos commissarios e discutirem sobre e seus documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata de Gaspar Pacheco & Comp., nos quos foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho — Desnecessaria é a exigencia feita pelo Dr. provedor das massas em sua promoção de fls 127, relativamente ao balanço, pois que, a de fls 4 reúne os requisitos exigidos por lei. Publiquem-se pela imprensa os editaes a que se refere o art. 150, § 2º, I da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Designo o dia 18 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, para ter lugar a assemblea dos credores. Nomeio commissarios os credores Banco do Commercio; Costa, Pereira & Comp. e Matos, Maia & Comp. Rio, 31 de dezembro de 1908. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Gaspar Pacheco & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, requerida por José Mendes de Vasconcellos, Felix Guimarães, José Meira Neves de Castro e Henrique Vinhas Martins, socios da referida firma, no qual propõe pagar-lhes 51 % por saldo de seus creditos, sendo: 25 % á 15 dias, 14 % á 3 1/2 mezes e 12 % a seis mezes, a contar da data em que passar em julgado a sentença de homologação, apresentando as reclamações que tiverem a bem de seus direitos e interesses, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, de conformidade com o art. 150 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, a ladeira Pedro Antonio n. III, actualmente 17, um terreno entre os ns. 25 e 45 a ladeira Pedro Antonio, um outro terreno a mesma ladeira entre o n. 24 e os fundos do predio da rua do Jogo da Bola n. 73, melhorados da viuva e herdeiros de Antonio Augusto de Castilho em autos de execução que lhes move o Dr. João Baptista de Castro, cessionario de Cornelio & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 12 do corrente mez, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108 o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 12:150\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio da ladeira Pedro Antonio n. 3, actualmente 17, predio construido de pedra, cal e tijolo, com porta e janellas de frente, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, com porão habitavel para os fundos, dividido em dous compartimentos, em regular estado de conservação, medindo de frente 7m,60 e de fundos 7m,50, tendo mais um terreno ao lado com 13m,70 de frente e 7m,50, pouco mais ou menos, de fundos. Estão avaliados o predio e terreno em 4:500\$. Um terreno entre os ns. 25 e 45 da ladeira Pedro Antonio, completamente aberto, com 65 metros de frente, 28m,20 do lado direito e 10", pouco mais ou menos, do lado esquerdo; pelos fundos divide com os predios da rua Senador Pompeu. Está avaliado em 3:000\$. Um terreno entre os ns. 24 e os fundos do predio da rua do Jogo da Bola n. 73, situado a ladeira Pedro Antonio com 48m,60 de frente para esta ladeira, tendo do lado esquerdo 26m até os fundos dos predios ns. 75 e 77 da rua do Jogo da Bola e do lado direito 48m, de fundos 24m,80. Está avaliado em 6:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 12:150\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1859 (diligência á vista ou fiador por tres dias) e, para constar, se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi. — José Affonso Lamounier.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que correndo por este juizo o inventario dos bens do finado José Antonio da Costa Campos Cêrca, por parte de sua viuva, meira e inventariante Ange-

lica Ignacia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direitos da 3ª vara civil — Angelina Ignacia, inventariante e meira dos bens deixados pelo seu finado marido José Antonio da Costa Campos Cêrca, cujo inventario se processa por este juizo, havendo uma unica herdeira da outra meação, de nome Carolina de tal, que presume a supplicante chamar-se Carolina de Azevedo Ramos, a qual acha-se ausente na Europa, em lugar incerto e não sabido, quer por isso justificar por este juizo e ausencia da citada herdeira o requer que justificado o quanto baste, se expeçam editaes de 60 dias, na fórma da lei, designando o escrivão dia e hora para ter logar a justificação requerida. P. deferimento. Capital Federal, 23 do dezembro de 1908. — Per procuração, Francisco Antonio Marques da Silva (estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Sim, intimando-se o Dr. curador de ausentes. Forum, 26 de dezembro de 1903. — Raymundo Corrêa. E tendo a dita inventariante justificado com testemunhas a ausencia da dita herdeira, que se acha na Europa, em lugar incerto e não sabido, julguei a justificação procedente, pelo que por este cito e chamo a dita herdeira Carolina de tal, que se presume chamar-se Carolina de Azevedo Ramos, com o prazo de 60 dias, para vir assistir e responder a todos os termos e actos do inventario dos bens do seu finado irmão José Antonio da Costa Campos Cêrca, até sentença final, sob pena de continuar o dito inventario a correr com a audiência do Dr. curador de ausentes, representando a dita herdeira e ser afinal o seu quinhão depositado na fórma da lei. E, para que chegue a noticia a dita herdeira ou a algum que por ella se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume, de que o official de justiça, que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1903. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Raymundo M. A. Corrêa.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã (2º dia util) as seguintes folhas:

Caixa de Amortização, Supremo Tribunal Federal, Directoria Geral de Estatística, Povoamento do Solo, Museu Nacional, Repartição da Policia, reformados do Corpo de Bombeiros e da Brigada Policial, Directoria Geral de Saude Publica, Assistencia de Alienados, Instituto dos Surdos-Mudos, Observatorio Astronomico, Imprensa Nacional e Diario Official, Casa da Moeda, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade, Estatística Commercial e Instituto Oswaldo Cruz.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de preparatorios:

Dia 29 de dezembro de 1903—Physica e chimica—Approvados: Antonio Eugenio Margarinos Torres, plenamente; Samuel de Souza Leão Graeic, João de Bastos Mello, Justino José Baptista e Luiz José Moreira, simplesmente.

Dia 30—Physica e chimica—Approvados: Godofredo Costa de Menezes, Henrique Muerbeck Drago, José Barbosa dos Santos Netto, plenamente; José de Araujo Guimarães, Olé-

gario Pereira de Azevedo Filho e Roberto Cardoso, simplesmente.

Dia 31—Geometria—Approvados: Eugenio Augusto Ribeiro e Herculano Roberto da Albuquerque Lima, simplesmente.

Houve dous reprovados.

Physica e chimica—Approvados: Carlos Ribeiro Meira, Joaquim Pinto e Souza Junior, plenamente; José Teixeira Marques, Eduardo Amunio de Oliveira, Octavio de Azevedo Ferreira e Djalma Hasselmann, simplesmente.

Dia 2 de janeiro—Geometria trigonometria—Roberto Cardoso, aprovado simplesmente.

Retirou-se um da prova e ípta.

Physica e chimica—Approvados: José Freire Telles e Antonio Geremario Telles Dantas, plenamente.

Houve dous inhabilitados.

Museu Nacional—Visitaram o Museu Nacional durante o anno findo 30.924 pessoas sendo 24.998 adultos e 5.926 crianças.

O museu continua franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901) —2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada) —Approvados: com distincção, André Machado de Azevedo; simplesmente, Herminio Malheiros Fernandes Silva e Colso Torres.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ré Vittorio*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itauna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até meia hora da tarde e ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até meia hora da tarde e ditas com porte duplo até á 1.

Amanhã:

Pelo *Cordilêre*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até meia hora da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1.

Pelo *Sinai*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até meia hora da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1.

Pelo *Kassuta*, para Montovidéo e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje e cartas para o exterior até ás 8 horas da manhã.

Pelo *Unitas*, para Cabo Frio e Paranaguá, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 31 de dezembro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tenção do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.3	23.0	18.0	86	2.8	WSW	0.9	CK KN	
4 h. m.....	755.2	22.5	17.6	87	2.1	WSW	0.6	CK KN	
7 h. m.....	755.9	22.6	17.9	88	2.4	NNW	0.6	CCK K	
10 h. m.....	756.6	21.6	18.8	82	3.1	N	1.0	CK KN	
1 h. t.....	755.3	25.4	21.9	87	5.0	S	0.7	CK KN N	
4 h. t.....	754.5	25.0	17.8	76	4.0	SSW	0.8	CK KN	
7 h. t.....	756.1	24.7	17.9	76	0.0	Calmo	0.9	CK KN N	
10 h. t.....	756.9	24.6	18.1	79	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
Médias.....	755.73	24.05	18.28	82.6	2.4		0.8		

Temperatura: maxima, á 1 h., 1/2 M, 25.8; minima, ás 6 hs. 1/4 M, 21.7.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 3.—Cauva cahida: ás 7 horas da manhã, 2^m/m, 55.—Total em 24 horas, 2^m/m, 55.—Horas de insolação 4 hs. 35 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia do Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de dezembro de 1908 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tenção do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas															
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar										
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	755.51	25.0	19.44	82.5	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
	2....	755.60	24.2	17.25	77.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	3....	755.10	24.2	16.01	71.3	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	754.82	23.9	16.02	72.8	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	754.30	24.1	16.24	72.9	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	755.19	23.6	15.87	73.4	W	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7....	755.92	24.2	16.35	72.9	WSW	3	Incerto	..	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	8....	755.92	25.5	17.3	71.0	Calma	0	Bom	Nev. ten. baixo	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9....	756.12	26.9	18.48	70.5	ENE	1	Bom	..	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	10....	756.16	27.7	17.99	65.5	SE	3	Bom	..	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	756.05	28.2	18.06	63.2	SSE	3	Bom	..	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.97	28.1	19.85	70.1	S	5	Bom	..	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	755.33	28.0	21.32	72.1	S	5	Incerto	Trovões	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	754.78	27.7	20.10	73.0	SSW	5	Incerto	Trovões	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.31	26.1	20.12	80.1	SSE	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	755.54	25.0	19.65	83.0	SW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	756.47	22.1	16.10	71.5	ESE	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	754.24	22.3	16.66	83.2	SW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	756.03	22.4	17.29	86.0	W	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	756.63	22.6	17.87	88.0	SW	1	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	754.98	22.6	17.87	88.0	SW	2	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	757.17	22.8	18.29	88.7	N	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	757.16	22.9	18.60	89.7	NNE	1	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	757.04	22.8	18.66	90.3	W	2	—	..	10	28.6	28.5	21.5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. 20^m a. e a minima ás 5 hs. 20^m p.

Trovejou varias direcções de 11 hs. 35^m a. ás 6 hs. 10^m p. e choveu de 2 hs. 50^m p. ás 8 hs. 10^m p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 30-12-008 = 9° 18' 00 NW*

Directoria de Meteorologia, 31 de dezembro de 1908 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	761.52	25.2	31.4	22.7	21.75	Quasi nublado	Sombrio	E	1	Nev. tenue
S. Luiz.....	—	—	29.5	25.5	—	Nublado	Bom	E	4	Nev. alta
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.69	28.3	31.3	24.6	21.34	Nublado	Encoberto	SE	4	..
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Joaazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	30.0	24.7	—	Nublado	Encoberto	E	2	Nevadoiro
Aracajú.....	763.25	27.3	28.5	25.0	21.35	Nublado	Incerto	SE	5	..
Ondina.....	762.30	26.0	31.6	21.6	20.95	Meio nublado	Sombrio	E	2	..
S. Salvador.....	762.78	25.6	29.3	24.0	18.92	Nublado	Encoberto	E	1	..
Cacitê.....	?	22.6	29.5	16.3	14.95	Limpo	Claro	ESE	3	..
Ilhéos.....	763.38	28.4	29.6	28.4	21.28	Meio nublado	Bom	ESE	6	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Uberaba.....	762.12	22.5	25.7	20.2	16.37	Nublado	Encoberto	NE	3	..
Victoria.....	760.89	28.9	32.3	23.0	19.76	Meio nublado	Bom	N	6	..
Barbacena.....	760.74	22.2	24.1	17.4	14.08	Nublado	Bom	ENE	2	..
Juiz de Fora.....	763.93	22.6	27.9	27.0	16.82	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Campinas.....	762.53	22.0	24.6	17.0	15.15	Meio nublado	Bom	S	3	..
Capital (Rio).....	762.99	24.8	28.5	21.5	19.02	Nublado	Incerto	NNE	1	..
S. Paulo.....	762.81	20.0	24.7	16.5	14.13	Quasi nublado	Incerto	NE	1	Garça
Santos.....	762.88	23.0	26.8	21.0	19.04	Nublado	Máo	SW	1	Chuva
Paranaguá.....	763.69	21.4	25.0	20.0	17.39	Quasi nublado	Incerto	SW	5	..
Curityba.....	764.56	21.0	21.0	16.3	8.41	Nublado	Incerto	SE	5	..
Guarapuava.....	762.52	17.5	23.5	14.0	11.88	Nublado	Encoberto	SE	6	..
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Florianopolis.....	765.35	21.0	20.5	18.3	13.52	Meio nublado	Bom	S	4	..
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Itaqui.....	761.51	26.6	25.8	16.0	11.69	Meio nublado	Bom	E	5	..
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	762.34	20.0	24.0	19.0	14.13	Quasi limpo	Bom	E	5	..
Bagé.....	766.80	22.4	24.6	17.7	10.84	Quasi limpo	Bom	E	6	..
Rio Grande.....	766.00	24.2	27.2	17.9	12.97	Meio nublado	Bom	E	4	..
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Montevideo.....	766.70	23.5	24.0	17.5	11.99	Limpo	Bom	NE	4	..

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Belém chuveiçou na noite de hontem. Em Ilhéos relampejou e choveu no correr do dia de hontem. Em Uberaba trovejou em varias direcções na noite de hontem. Na Victoria relampejou ao SW no correr da noite de hontem. Em Barbacena choveu e trovejou na tarde de hontem. Em Juiz de Fora trovejou ao NW e choveu ao N á 1 h. 20 ms. p. de hontem. Em S. Paulo chove a intervallos, desde a tarde de hontem. Em Santos choveu e chuveiçou durante o dia de hontem. Em Paranaguá choveu, a intervallos, na tarde de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel. Ventos do Sul.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 14° e Itaqui com 16°0.

Nota — As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.—Capitão Carlos Pereira Guimarães, chefe de secção.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser feriado

Directoria de Meteorologia, 2 de janeiro de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0h.m de Greenwich (9h 07m a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	29.5	25.5	—	Quasi nublado	Encoberto	E	4	Nev. alto
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cacitité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ihéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	762.76	22.3	25.4	20.4	15.77	Meio nublado	Sombrio	NE	2	..
Victoria.....	761.99	26.0	31.7	23.7	19.80	Nublado	Encoberto	NE	4	Nev. baixo
Barbacena.....	761.40	17.0	22.4	15.8	12.93	Nublado	Encoberto	ESE	2	..
Juiz de Fôra.....	764.56	21.8	27.2	19.0	16.29	Nublado	Incerto	NE	1	Chuviscos
Campinas.....	762.61	24.4	27.3	16.9	14.00	Meio nublado	Bom	SE	3	..
Capital (Rio).....	763.94	24.2	26.8	21.6	19.94	Nublado	Bom	NNE	1	Nev. ten. baixo
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	763.98	24.0	29.0	21.5	18.61	Nublado	Ameaçador	W	1	Nev. alto
Paranaguá.....	762.79	25.0	25.0	20.6	18.54	Quasi nublado	Incerto	ESE	6	Nev. alto
Curityba.....	765.43	19.0	21.7	13.1	13.55	Nublado	Encoberto	NW	3	..
Guarapuava.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	761.50	28.0	34.9	19.0	17.80	Quasi limpo	—	NE	2	..
Florianopolis.....	764.95	21.4	22.7	19.8	16.53	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Corrientes.....	761.30	27.0	39.0	29.0	18.42	Nublado	—	NE	2	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	760.68	23.5	27.0	10.0	16.96	Quasi limpo	Bom	E	4	..
Bagé.....	764.50	20.8	25.7	20.8	15.24	Nublado	Máo	E	3	Chuva
Rio Grande.....	763.48	23.2	29.7	19.4	15.43	Nublado	Incerto	E	6	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	762.50	18.0	28.0	18.0	13.81	Nublado	—	Calma	0	..
Rosario.....	763.80	22.0	33.0	24.0	12.91	Meio nublado	—	NE	2	..
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Buenos Aires.....	765.10	22.0	27.7	18.0	12.91	Meio nublado	—	N	2	..
Montevideo.....	763.40	22.3	25.2	20.5	15.98	Quasi nublado	Máo	ENE	4	Chuva relamp.

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Uberaba relampejou, trovejou e choveu fortemente no começo da tarde de hontem. Em Barbacena trovejou e choveu na tarde de hontem. Em Juiz de Fôra choveu hontem ao SW, chuva recolhida 8 hs. 20 ms. Em Paranaguá garôu no correr do dia de hontem. Em Curityba choveu e chuvejou, a intervallos, na tarde de hontem. Em Florianopolis trovejou na tarde e choveu na noite de hontem. Em Bagé relampejou e trovejou, chove, a intervallos, desde 6 hs. 30 ms. de hoje. No Rio Grande soprou NE fresco na manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota — As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.266

The Gillette Safety Razor Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts (America do Norte), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca norte-americana n. 70.856, da classe 23, é representada por um losango em campo preto trazendo inscrita a palavra *Gillette*, que é atravessada por uma seta limitada pelas palavras *Trade Mark*. Esta marca é applicada por qualquer processo a artigos de cutelaria, machinas, ferramentas e especialmente a navalhas, folhas ou laminas e mais accessorios das mesmas, para distinguir os productos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 9 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.266, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.267

The British-American Tobacco Company, Limited, domiciliada em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 294.797, da classe 45, é representada por uma etiqueta, contendo em suas partes, os seguintes dizeres: Na parte central, *Navy Cut*, na superior, sobre uma faixa dourada, *Captain*, e na inferior, *W. D. & H. O. Wills—Bristol & London*. Esta marca é applicada por qualquer processo a cigarros, charutos e fumos manufacturados, do preparo e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 9 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.267, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.268

The British-American Tobacco Company, Limited, domiciliada em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca ingleza de n. 295.400, da classe 45, é representada por uma faixa ou tira dividida por traços brancos, em quatro partes, representando a primeira parte uma moldura com centro branco; a segunda um escudo atravessado por uma barra angular que separa tres torres ou castellos dispostos no corpo do escudo. Na parte superior do escudo lê-se em uma faixa curvilínea, os dizeres: *The Three Castles Tobacco*, e na parte inferior diversos dizeres, em lingua ingleza. Ladeando o escudo, acham-se, ainda, inscriptos os seguintes: *W. D. & H. O. Wills—Bristol & London*. A terceira parte é similar a primeira, tendo porém o centro branco occupado por uma estrella de oito pontas. A quarta parte é inteiramente igual a segunda.

Esta marca é applicada por qualquer processo a cigarros, charutos e fumos manufacturados, do preparo e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha do valor 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital ás 2 horas do dia 9 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.268, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.946

Massie Vellin & Comp., estabelecidos na Avenida Central n. 145, desta cidade, apresentam a registro a respectiva marca acima. A marca é representada por uma etiqueta de cor verde, tendo inscriptos os seguintes dizeres: na parte superior «Shoe Tacks»; na inferior «*vorm J. C. Machanek & Comp.*», e entre os dous dizeres: a palavra «*Moravia*», que é o característico da marca. Esta marca, que poderá variar de tamanho, cor e disposição de cores é applicada por meio de etiqueta ou qualquer outro processo aos envoltorios que encerram as tachas e pequenos pregos do commercio dos depositantes. (A marca se acha encerrada dentro de um quadro rectangular.) Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1908. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 17 de dezembro de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 3.946, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

CONVIGENDA

N. 2.206

Onde se lê: Cal—leia-se Carl.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1909:		
Em papel...	119:556\$101	
Em ouro....	80:430\$660	199:986\$761
Em igual periodo de 1908..		278:253\$272

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia de 2 janeiro de 1909

Interior.....	19:722\$216
Consumo:	
Fumo.....	26:641\$900
Bebidas.....	7:715\$200
Phosphoros....	7:209\$500
Calçado.....	1:810\$300
Velas.....	3:750\$900
Perfumarias..	651\$300
E. pharmaceuticas.....	232\$000

Vinagre.....	166\$400	
Conservas.....	150\$000	
Chapéus.....	2:335\$000	
Tecidos.....	12:000\$000	
Registro.....	700\$000	63:410\$600

Extraordinaria.....	2:429\$148
Depositos.....	33\$000
Renda com applicação especial.....	476\$050
	86:091\$324

Em igual periodo de 1908.. 90:537\$404

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça o Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPARAÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, até o dia 15 de janeiro de 1909, se receberão nesta Directoria Geral de Contabilidade propostas para construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto vão abaixo transcriptas, achando-se os desenhos no escriptorio de obras deste ministerio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concurrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta cuja importancia for superior a 1 100:000\$, será tomada em consideração.

PARTE TECHNICA

1º. O contractante procederá á demolição de todas as construcções existentes no terreno onde ha de ser levantado o novo edificio, removendo immediatamente o entulho para fora do recinto das obras.

2º. Feitas as referidas demolições, removido o entulho e separados os materiaes em bom estado e utilizaveis, o contractante procederá igualmente ao preparo e nivelamento de todo o terreno.

3º. A escavação para as fundações terá a profundidade e largura exigidas pela qualidade e condições do terreno, e que serão fixadas pelo engenheiro fiscal.

4º. As fundações ou alicerces serão de concreto, com argamassa de um volume de cimento, tres de areia doce e cinco de pedra britada; o respaldo das mesmas fundações terá a espessura de 0m, 18 com a mesma argamassa.

5º. As paredes do embasamento, ou porão, serão de alvenaria de pedra, com a argamassa de um volume de cimento para tres de areia.

6º. As paredes do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

7º. As paredes do segundo e terceiro pavimentos serão igualmente de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

8º. O contractante deverá cingir-se ás espessuras das paredes, estabelecidas nas plantas, e aos pés direitos fixados nas fachadas.

9º. Os conductores serão de cobre de 16/18.

10. O vigamento para assoalhos e terraços deverá ser de aço, em vigas de 0m, 30 de alma (duplo T) espaçadas 0m, 80 de eixo a eixo, dispostas no sentido de menor dimensão, cabendo ao engenheiro fiscal fixar

a altura das mesmas vigas de accôrdo com o vão dos compartimentos.

11. O contractante poderá empregar nos compartimentos que forem designados pelo engenheiro fiscal o vigamento de madeira de lei em couceiras de 9" de altura e do 3", 4", 5" e 6" de largura, conforme as dimensões dos mesmos compartimentos, devendo, porém, as vigas ser espiçadas de 0",65 de eixo a eixo.

12. O solo de todo o porão será impermeabilizado com uma camada de concreto, de 0",18 de espessura mínima, com argamassa de um volume de cimento, quatro de areia doce e sete de pedra britada.

13. Nos compartimentos destinados a receber ladrilhos, será obrigatorio o emprego do vigamento de aço, sobre o qual será então feito um massame de cimento armado, adoptando-se o typo n. 6 e a argamassa.

14. O ladrilho a adoptar em taes compartimentos deverá ser de cerâmica ou de grés ceramico, conforme a importancia de cada um delles.

15. Nos compartimentos destinados a ser assallia-los se empregará a madeira de lei, em frisos de peroba de Campos, Guarabú ou canella alternados ou não, mas entabreados, com duas ou mais ordens de tabeiras, tambem de madeira de lei em frisos ou taboas largas; toda a madeira será apparellada de macho e fêmea e terá a espessura uniforme de 1 1/2".

16. Os rodapés serão de ladrilho, com moldura na parte superior, ou de madeira de lei, duplos, ou tambem com moldura.

17. Serão estucados os forros do salão de recepções (a e pricho); os dos gabinetes de trabalhos das autoridades policiaes (chefe de policia, delegados auxiliares, official de gabinete e secretario), com ornamentação mais sobria e sala de visitas do chefe; os de todas as dependencias da secção medico legal, sem ornamentação, eliminando-se por completo as arestas e angulos, que serão convenientemente arredondados; e finalmente os das dependencias que exigirem rigoroso e constante serviço de hygiene, taes como, xadrezes, commodos sanitarios, refeitórios, etc., etc.

18. O saguão da entrada geral e o vestibulo da escaida principal tambem terão forros estucados, ornamentados ou de aço estampados.

19. Todos os forros dos demais compartimentos serão de madeira (pinho de Riga) em folhas de cinco em couceira, apparelladas de macho e fêmea com bites acompanhados de architraves, abas e cimalthas e convenientemente entabreados.

20. No centro e cantos dos forros de madeira de cada sala, de maior importancia, ou de maiores dimensões, o contractante fará collocar florões de madeira ou de papelão (estampado), para melhorar a ornamentação dos mesmos.

21. O revestimento das fachadas será de cimento branco Lafarge, e terá a espessura minima de 0",05 sendo 0",03 para o emboço e 0",02 para o reboco.

22. O revestimento das paredes internamente terá a mesma espessura, devendo ser o emboço de cimento, areia e saibro, na proporção de 1:3:5 e o reboco de cal pura.

23. Em todas as arestas vivas das paredes internas, serão collocados alizares de peroba, ornados, da largura de 0",20, no minimo.

24. Serão de marmore as soleiras de todas as portas (abrangendo a largura das paredes), os peitoris de todas as janelas, as divisões dos aparelhos sanitarios de uso privativo das autoridades policiaes, a escadaria da fachada, a escada principal interna, etc., etc.

25. As columnas e balaustres, socos, corrimões, etc. da fachada poderão ser de cimento armado ou de alvenaria de tijolos, na forma indicada em numeros anteriores, mas com revestimento de cimento branco.

26. O contractante fornecerá ao escriptorio de obras do ministerio os desenhos (alçado, planta e cortes) das escadas principal e externa, de marmore das balaustradas, corrimões, etc. etc. que projectar, os quaes, sujeitos ao exame do engenheiro fiscal só poderão ser executados, depois de approvados e rubricados pelo mesmo fiscal.

27. Todas as demais escadas, secundarias, internas, serão de ferro, e em forma helicoidal, tendo a caia de grão a largura minima de 0",75 livres; o modelo para construção dessas escadas poderá ser fornecido pelo escriptorio de obras, ou pelo contractante, que, neste caso, a sujeitará ao exame e approvação do engenheiro fiscal.

28. A cobertura de todo o edificio será em forma de terraço, com vigamento metallico, massame de cimento armado, ou soalho de madeira de lei, nas condições estabelecidas em numeros anteriores, porém mais singelas; sobre esses terraços se elevarão mansardas, de asbestos, assentos em estrutura metallica, tudo de accôrdo com os cortes existentes no escriptorio de obras do ministerio.

29. As esquadrias, incluindo guarda-mentos, quer externas quer internas, serão de peroba de Campos, para as de segurança e de vinhatico ou celiro, para os caixilhos, ou portas envidraçadas; terão a espessura de 1 1/2" a 3 1/2", conforme o local a que forem destinados, fornecendo o escriptorio de obras os desenhos precisos ao contractante, que poderá alteral-os somente, para melhor, com o assentimento do engenheiro fiscal.

30. Os vãos de paredes das salas principais estucadas (exceptuando-se as da secção medico-legal), comprehendidas entre guarda-mento e alizares, serão revestidos de peroba, com almofadas, acompanhando o mesmo modelo das esquadrias.

31. Todas as ferragens e vidros das esquadrias serão de primeira qualidade, aquellas de metal amarelo ou nickeladas, conforme a importancia das salas e estes, de duas grossuras ou estampados, nas mesmas condições.

32. Nas tres portas do saguão da entrada principal e nas do salão de honra as esquadrias deverão ser artisticas, podendo o contractante organizar o projecto e submettel-o á approvação do engenheiro fiscal.

33. Todos os mezaninos das fachadas e pateos internos serão interceptados com grades de ferro batido, ornamentadas, algumas das quaes deverão ser de movimento, com fechaduras para facilitar a entrada nos porões, em caso de necessidade.

34. Nas tres portas da entrada principal serão collocadas cancelas de ferro fundido, a meia altura, ornamentadas e resistentes.

35. No vestibulo, as paredes serão revestidas de marmore até a altura de 0",65 do solo, e o ladrilhamento terá tambem em toda a volta uma tabeira de marmore de 0",30 de largura.

36. Todas as escadas externas para os pateos serão de cimento armado, tendo os degrãos bocel e as dimensões de 0",18 por 0",30.

37. As claraboias do edificio serão constituídas de armações metallicas e vidros estriados, de typo americano aperfeçoado; e a que cobrir o vestibulo será ornamentada com gregas de ferro fundido em condições identicas á do vestibulo do novo edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central.

38. As portas envidraçadas da fachada, no corpo principal do edificio, levarão vi-

troux artisticos, conforme determina o projecto.

39. Nos compartimentos sanitarios e no da secção medico-legal, as paredes serão revestidas de azulejos de Bock-Frères, ou de Villeroy & Bock, até a altura de 2",0 do solo, e, dahi ao forro, de tinta esmalte, que se prolongará pelo forro nas salas destinadas a laboratorios, autopsias, cadaveres, etc.

40. Nos xadrezes as paredes tambem serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 2",0 do solo, e pintadas a oleo dahi aos forros.

41. A pintura geral de todas as paredes e forros deverá ser a oleo, com as mãos de tinta que se tornarem precisas; as esquadrias serão lustradas; receberão trabalhos de decoração, em pintura artistica (ser chapas), somente o salão de honra, saguão e vestibulo, gabinetes de trabalhos e sala de espera do chefe, delegados auxiliares, secretario, official de gabinete, ajudante de ordens, gabinete e sala de espera do chefe e do medico de dia da secção medico-legal, mostruario e amphitheatro da mesma secção, bibliotheca e gabinete do chefe de serviço de identificação; nas demais salas a pintura das paredes deverá ser remontada com traços e gregas (de chapas ou não).

42. O contractante fará a installação completa do serviço sanitario (encanamentos de ferro, barro e chumbo, apparellagem completa do typo que for indicado pelo engenheiro fiscal), devendo ser de melhor qualidade os das autoridades policiaes, secretario, official de gabinete etc., etc.; nos xadrezes os vasos deverão ser de ferro esmaltado, revestidos de cimento, com tapavistas, tambem de ferro, ou de parede de tijolos revestida de azulejo.

43. O contractante fará a installação completa do serviço de abastecimento de agua ao edificio, quer no que disser respeito a respectiva canalisação de tubos de ferro e chumbo dos diâmetros precisos, quer no que for relativo a lavatorios de parede, banheiros Standant, esguichos de incendio para lavagem dos compartimentos sanitarios e xadrezes, quer emfim na parte referente aos reservatorios de agua, que deverão ser de ferro zincado, com tempos apropriados, e de capacidade variando entre 500 e 1.000 litros; em cada compartimento, que exigir um trabalho constante de asselo, o contractante fará collocar um desses reservatorios para o volume de agua que for indicado pelo engenheiro fiscal.

44. Ao contractante incumbirá tambem executar a installação da illuminação geral do edificio, que será mixta, isto é, electrica e de gaz, fornecendo toda a tubulação necessaria, quadros, etc. e os lustres e arandelas, com lampadas electricas de 8 a 32 velas em todas as dependencias; taes aparelhos deverão ser de primeira qualidade, mercendo especial menção os destinados ao saguão da entrada geral, vestibulo, salão de honra, sala de visitas do chefe de policia etc., etc.

45. Nos gabinetes de trabalho das autoridades policiaes e escrivães, o contractante fará collocar lampiões portateis de um; lampada de 15 velas.

46. A illuminação da fachada será dada apenas pelos candelabros existentes sobre os pilares da balaustrada.

47. Na secção medico-legal, o contractante fará installar encanamentos para o fornecimento de gaz carbonico ao laboratorio, camera e gabinetes, com o diametro preciso e bem assim um regulador, com a capacidade que for indicada pelo director desse serviço.

BASES PARA O CONTRACTO

Clausulas

1.^a O contracto para a construcção do edificio destinado á Repartição Central da Policia nos terrenos proprios nacionaes, da rua da Relação, canto da dos Invalidos, será celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o concorrente cuja proposta for aceita pelo mesmo ministro.

2.^a O contractante obrigará-se-ha a executar a construcção de todo o edificio, cingindo-se aos planos e plantas organizados no escriptorio de obras do ministerio e approvados pelo respectivo ministro, podendo o contractante adoptar o projecto de fachada igualmente organizado no mesmo escriptorio ou apresentar um outro que será submettido ao exame e approvação do referido ministro.

3.^a Ficará encarregado de fiscalizar a construcção o engenheiro do ministerio, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construcção e ás clausulas do contracto, ouvindo o mesmo engenheiro o chefe de policia, sempre que for conveniente.

4.^a Auxiliarão o serviço do engenheiro o seu ajudante e o numero de fiscaes que se fornarem precisos, a juizo do ministro e ouvido o mesmo engenheiro, conforme a extensão e o proseguimento dos trabalhos da construcção.

5.^a A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construcção, no que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto; ficando obrigados a chamar a attenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio.

6.^a O contractante manterá no recinto da construcção um empregado, de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio ou dos fiscaes a que se refere a clausula anterior, instruções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

7.^a O contractante ficará obrigado a executar todas as obras de accôrdo com o contracto e com as especificações contidas no edital da concorrência, com os planos e plantas organizados no escriptorio do engenheiro, bem as-im as que se tornarem necessarias para conclusão do edificio, de accôrdo com o projecto approvedo.

8.^a O contractante começará as obras tres dias depois de receber, mediante termo assignado no Ministerio do Interior, os terrenos para a construcção do edificio, ficando sujeito á multa de 1:000\$ diarios, pelo excesso desse prazo, até o maximo de cinco dias, caso em que perderá a caução inicial depositada no Thesouro Federal para garantir a assignatura do contracto que será immediatamente rescindido.

9.^a O prazo para a construcção total do edificio será, no maximo, de 12 mezes, contados da data em que lhe forem entregues os terrenos, não podendo ser em hypothese alguma prorogado.

10.^a O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia que exceder ao prazo fixado na clausula anterior; e, quando essa multa atingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o mesmo contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Federal;

11. Fica reservado ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro

do ministerio, as devidas communições escriptas ao contractante. Si taes alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accôrdo prévio.

12. Ao engenheiro ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirar-la do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos.

13. Quando por qualquer motivo a construcção do edificio proseguir de fórma que inspire receio de não ficar concluida no prazo estipulado na clausula 9.^a, o contractante receberá aviso escripto do engenheiro do ministerio, notificando a accelerar os trabalhos, ficando o contractante, no caso de não attender ao aviso, sujeito á multa de 2:000\$ e á de 5:000\$, si paralyzarem de todo os trabalhos durante 10 dias seguidos.

14. Todas as despesas inherentes á construcção do edificio, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terras e nivelamento de terreno, aparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, transportes, demolições de muros ou construcções indispensaveis, correrão por conta do contractante.

15. Igualmente por conta do contractante correrão a demolição e reconstrucção de qualquer porção de obra que, a juizo do engenheiro do ministerio, contiver defeitos, ficando sujeito a multa de 5:000\$ si recusar-se a reformar o serviço de accôrdo com as instruções que lhe forem ministradas.

16. Todas as madeiras e materiaes a empregar nas obras deverão ser de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado, sem o exame prévio do engenheiro fiscal; os que forem recusados, serão, no prazo maximo de 24 horas, removidos do local das obras, sem que ao contractante caiba direito a quaesquer reclamações.

17. O contractante procederá á demolição de todos os predios, galpões, muros, etc. existentes no terreno destinado ao edificio contractado; podendo aproveitar exclusivamente a alvenaria de pedra e os tijolos que estiverem perfeitos. O excesso de material das construcções pertencerá aos contractantes.

18. O contractante não poderá invocar como excusa, ao excesso do prazo fixado na clausula 9.^a, a rejeição de qualquer quantidade de materiaes ou de qualquer porção de obra, por imprestaveis ou defeituosos.

19. O presente contracto será intransferivel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento.

20. Por morte do contractante, será paga a seus herdeiros a importancia correspondente ao trabalho realizado na fórma do contracto, que ficará *ipso facto* rescindido. No caso de liquidação ou de fallencia decretadas judicialmente, si for o contractante firma ou sociedade commercial, ficará igualmente rescindido o contracto, sendo a importancia correspondente ao trabalho realizado depositada no Thesouro Federal para ser levantado por quem do direito; perdendo, entretanto, o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro.

21. O contractante se obrigará a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

22. Todas as ordens, instruções ou reclamações, em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante serão sempre transmittidas por escripto, e só por esta fórma produzirão effecto.

23. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas ou omissões na parte

technica da construcção; podendo, entretanto, o contractante formular, por escripto, as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre as decisões proferidas, as quaes serão encaminhadas ao Ministro da Justiça, para decidir definitivamente.

24. O contractante receberá pela construcção do edificio a importancia total de.... em prestações bimegnaes, segundo medição da obra feita, das quaes serão descontados 10% que ficarão depositados no Thesouro federal como caução para garantir a fiel execução da obra correndo as despesas pelos creditos abertos de accôrdo com o decreto n. 1970, de 1 de outubro de 1908.

25. A ultima prestação só será paga 15 dias depois de entregue e aceita a obra; e a importancia total caucionada no Thesouro Nacional 90 dias depois, uma vez verificado que a construcção não apresenta defeitos nem exige reparos.

26. Todas as penas estabelecidas neste contracto, incluída a de rescisão, serão impostas administrativamente pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, independente de acção ou de interpeção judicial; não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por damno, lucros cessantes, antecipaçao de despesas ou por outro qualquer motivo.

Cabe-lhe, entretanto, a importancia das obras realizadas, de accôrdo com a clausula n. 20.

27. As questões entre o Governo e o contractante, relativas aos serviços ou á intelligencia do contracto, serão resolvidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de tres dias. Havendo divergencia nos laudos, será arbitro desempatador o inspector geral das Obras Publicas.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausula expressa do contracto, como as de multas, rescisão e outras.

28. O concorrente que for preferido por haver offerecido melhores vantagens, reforçará a quantia preestabelecida com a quantia de 45:000\$ pela mesma fórma especificada.

29. A concorrência versará sobre o preço e prazo da construcção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, em 7 de dezembro de 1908.— O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORALES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1.^o suplente do juiz federal da 2.^a vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e suplentes os cleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartiçao Geral dos Telegraphs (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephanio Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horácio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guaycurús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eurenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Guttierres, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Billarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edifício da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armindo Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fraqueiro Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edifício do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kröpf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Hansson Müller de Faria.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburcio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão do fragata Arthur Alfonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães-Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catisbarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Alfonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napolcão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felício de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcollino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Garasos.

Sexta secção

Escola Modelo—Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Sétima secção

Estação telegraphica Zumbi—Ilha do Governador

Mesarios: Amanceio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioni, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggioni, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Ilha do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomes, Antonio Pinto da Conceição, Candido Eçaon da Silva, André Bonnel e Antonio Catissoa dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulker, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emygdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calixto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro, João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinnelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moneiro Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes do Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna, Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macedo Lobo Mello, Alberto Fioravante e Manoel Silva Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Me lo.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Berto Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diario Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Falter, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brilhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (onente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavora e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Novella da Silva, Henrique Ferreira Vargas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Bueno Honneroldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Enas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislau José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Aurca n. 23

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Patiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves—Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Francisco Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Rua do Cattete n. 200

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (la lo e querdo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Ildelfonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

ParanhAprigio do Rego Lopes e Al, Dso. r, varo Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Escola publica—Rua das Laranjeiras, n. 90

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Seve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Setima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Beato José Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica—Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de esus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Batafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atilla de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Cui Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenio Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazeanze, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Alfonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima,

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphania Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Graçindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armino de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Herminio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo do Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Cato Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Sétima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazílio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzebio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itauna n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvares de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvencio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathas Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macedo Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Haddock Lobo n. 50

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Falcker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Barão de Petropolis

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Elpidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga 2

Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgard Limociro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Carlos Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Codrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 68

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Folippe Gonçalves, João Bonte Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Sympretonio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciana Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Delhou, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho A nancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida, Gonzaga, tenente Ernesto Damiane e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto de Paula Bihia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fragoço, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubá

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ildafonso Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avilez Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Magalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Plato dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amilcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José do Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nonata secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eluardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Polibio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduca, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lyeurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Dellim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Bandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Fiorindo da Camara Coelho e Irineu Maynatt Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Erandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica — Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araujo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pillar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica — Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

Escola Publica — Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio — Tanque

Mesarios: Joaquim Eloé da Penna Mattoso, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio do Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardo Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saude — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgeth, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benício da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

Terceira secção

Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João de Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Terceira Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almolda Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção

Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Sétima secção

Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanerodo Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz

Mesario: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Herculano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedito Corneio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção

Escola Publica da prof:ссора D. Leocadia
Silva Torres—Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro Freire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

Decima secção

Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Deoleciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barroso—Arraial da Pedra

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantalção de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscrevi. Rio, 30 de dezembro de 1908.—*Adherbat de Carvalho.*

Instituto Nacional de Musica

PROVAS PUBLICAS DE FLAUTA, CANTO E
PIANO

De ordem do Sr. director faço publico que nos dias 2 e 4 do corrente mez, ás 11 horas, se realizam as provas publicas de flauta, e ás 12, as de canto e no dia 4, ás 10 1/2, as de piano, devendo comparecer os seguintes alumnos:

Flauta

- 1 Francisco Manoel de Castro.
- 2 Gabriel Archanjo de Almeida.

Canto

- 1 America da Conceição Sant'Anna.
- 2 Gutomar da Nobrega Beltrão.

Piano

- 1 Adelia Gaudieley.
 - 2 Carlos de Lemos Peixoto.
 - 3 Clara Vilhena da Cunha.
 - 4 Esther Maggioli Rodrigues Dantas.
 - 5 Maria Clara Camara Cardoso de Menezes.
 - 6 Roberto Augusto Gonçalves.
- Outrosim, faço publico que o jury das referidas provas ficou assim constituído:

Flauta

Membros do jury:—presidente, o director; vogaes, os membros honorarios Arthur Napoleão dos Santos e José Rodrigues Barbosa e os professores Agostinho Luiz de Gouvêa, Francisco Alfredo Bevilacqua, Francisco Nunes Junior e Luiz Velho da Silva.

Canto

Membros do jury:—presidente, o director; vogaes, os membros honorarios Arthur Na-

poleão dos Santos e José Rodrigues Barbosa e os professores D. Camilla da Conceição, Carlos Alves de Carvalho, Ernesto Ronchini e Francisco Alfredo Bevilacqua.

Piano

Membros do jury:—presidente, o director; vogaes, os membros honorarios Arthur Napoleão dos Santos e Godofredo Leão Velloso e os professores Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, Amaro Duarte de Gouvêa, Carlos Alves de Carvalho e Henrique Oswald.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de janeiro de 1909.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadsira do 3º anno (Astronomia e geodesia)

Heitor Pamplona Pereira Pinto.
Anthero de Castro Soares.
Ismael Coelho de Souza.
João Victor Pacheco.

Turma suplementar

Fausto Lopes da Costa.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
José Alberto Pinto de Castro.
Arthur Alvaro Rodrigues.
Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de janeiro de 1909.—O secretario, João Cancio Pova.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Terça-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados á provas oracs, os seguintes examinandos:

3º anno—Ingles

2ª turma

Joaquim Coutinho Jorge Leite.
José Penido.
José Moraes Pinto.
Mario Ruch.
Odillo Pinto.
Olavo Freire Junior.
Olympio da Foaesca.
Oscar Pinto.
Oswaldo Lima.

4º anno — Portuguez, francez, latin e mathematica

Dermeval Rôcha.
Ernani Bastos.
Ernesto Thibau Junior.
Francisco Senna Jun.or.
Francisco Werneck.
Guilherme Jorge.
Gustavo Rezonde.
João Montaury.
Alvaro Soares.
Alvaro Carvalho.
Antonio Braga.
Arnaldo Moraes.

5º anno—Physica e chimica, historia natural e litteratura

Pandiá Castello Branco.
Raul Coelho Junior.
Ruy Campist.
Seraphim Ribeiro.
Sylvio Nepomuceno.
Ulysses Senna.
Victor Guizard.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de janeiro de 1909.—*Paulo Tavares* secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 5 do corrente, ao meio-dia, serão chamados os seguintes candidatos:

Inglês

(Diversos cursos)

José Libero.
Salvador Levato.
Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.
Justino José Baptista.
José Freire Telles Barbosa.
Antonio Eugenio Magarinos Torres.
Lazaro Bastos.
João de Bastos Mello.
Francisco Michado de Carvalho.
Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
Abel de Mattos Pinto.

Physica e chimica

(Diversos cursos)

Adolpho Valdetaro da Silva.
Leopoldo Weiss.
Francisco Eugenio Magarinos Torres.
Mário Crissiuma Paranhos.
Christiano de Castro Maya.
Paulo Tavares Junior.
Mauricio Silva.
Walter Emerick Hehl.
Claudio de Gusmão Brito.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de janeiro de 1909. — Paulo Tavares, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Feram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhe foram impostas, ou, findo este prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª delegacia de saude:

Luiz Antonio Pires, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 2.928, relativa ao predio n. 46 da rua dos Andradas, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

J. de Carvalho Junior, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.104, relativa ao predio n. 78 da rua da Prainha, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

José Ferreira de Mattos, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.033, relativa ao predio n. 44 da rua da Prainha, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 12.473, relativa ao predio n. 42 da rua da Prainha, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Francisco Xavier de Oliveira, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.162, relativa ao predio n. 46 da rua da Prainha, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª delegacia de saude:

Alberto Braga, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 18.767, relativa ao predio n. 35 da rua Senador Euzebio, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Antonio Braz da Cunha Soares, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 320, relativa ao predio n. 46 da rua Senador Euzebio, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 9ª delegacia de saude:

John Doyle, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.481, relativa ao predio n. 5 á rua Henrique Scheid,

infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Luiz José de Abreu, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 4.140, relativa ao predio n. 18 á rua Dr. Silvã Gomes, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1909. — O secretario. Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua S. Januario n. 64, dia 13 de janeiro vin touro, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 32, dia 15 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua da Alegria n. 79, dia 15 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Johan Edward Jansson para Consul Geral da Suécia nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores; Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. — O Director Geral interino, Frederico Affonso de Carvalho.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DE DOUS TERRENOS, SENDO UM COM 44^m, 0, LOTE N. 38, Á AVENIDA CARMEN, E OUTRO COM 44^m, 0, LOTE N. 138, Á ESTRADA GERAL DE SANTA CRUZ

Por esta Directoria se declara, pelo presente e lital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda a saber:

Bazilia Rosa da Silva, um terreno, com 44 metros de frente, á avenida Carmen, lote n. 38;

Argemiro Alves da Fonseca, um terreno, com 44 metros de frente, a Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 138.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias, sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 38, á avenida Carmen	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 138, á Estrada Geral de Santa Cruz.....	8\$800	100\$000

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeitos que dê logar a duvida, sendo as mesmas abertas ás 2 horas da tarde do dia 15. de janeiro proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do

Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$800 para o primeiro e de 151\$360 para o segundo e ultimo terreno, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 17 de dezembro de 1908. — O director geral, A. F. Cardoso de Menezes e Sousa.

Imprensa Nacional

VENDA DE DOUS DYNAMOS E QUATRO MOTORES ELECTRICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 4 de janeiro proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de dous dynamos e quatro motores electricos, que podem ser examinados diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As proposições, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 4.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Os dynamos são dos fabricantes C. Olivier & Comp., corrente continua, 72 ampères, 110 volts e 1.300 rotações por minuto.

Os motores electricos são:
Um de Schuckert & C.º, 62 ampères, 1.250 rotações por minuto;

Um dos mesmos fabricantes, 2,5HP, 110 volts, 1.200 rotações por minuto;

Um dos mesmos fabricantes, 33 ampères, 110 volts, 1.330 rotações por minuto;

Um dos fabricantes C. Olivier & Comp., 12 ampères, 110 volts, 1.650 rotações por minuto.

Todos esses motores são de corrente continua.

Secção Central, 4 de dezembro de 1908. — Pelo chefe de secção, J. do Amaral Fontoura, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão, S. Nicolas, entrado em julho de 1908.

Armazem n. 12—J—R—C—J: 1 caixa n. 4.831, molhada pela chuva.

Vapor allemão, Cap Roca, entrado em outubro de 1908.

Armazem n. 12—PM: 1 caixa n. 3.713; molhada pela chuva.

Vapor inglez Aragon, entrado em novembro de 1908.

Armazem n. 12—AES: 1 caixa n. 11, molhada pela chuva.

Vapor allemão, Petropolis, entrado em novembro de 1908.

- Armazem n. 12—KS 1 caixa n. 795, molhada pela chuva.
RPC: 1 dita n. 553, idem idem.
Vapor francez, *Amiral Combat*, entrado em 1908.
Trapiche da ordem—Fernandes Alvares: 5 quintos, vasando sujeitos á vistoria.
ZRC: 6 ditos, idem idem.
SR: 4 ditos, idem idem.
RGC—JG: 7 ditos, idem idem.
Cavados: 3 ditos, idem idem.
FAC: 2 decimos, idem idem.
GZC: 11 quintos, idem idem.
Idem: 7 ditos, idem idem.
CMC: 22 ditos, idem idem.
Mourão & Com.: 3 ditos, idem idem.
OLSC: 7 ditos, idem idem.
Mourão & Comp.: 1 decimo, idem idem.
Trapiche da Ordem—OA: 1 decimo vasando, sujeito á vistoria.
MAS: 6 quintos idem, idem.
MJL: 1 dito idem, idem.
CR: 3 ditos idem, idem.
GZC: 4 decimos idem, idem.
Figueiredo Antes & Comp.: 5 quintos idem, idem.
Thomé & Comp.: 2 ditos idem, idem.
CPC: 1 dito idem, idem.
NI: 2 ditos idem, idem.
JO: 2 decimos idem, idem.
CR: 3 quintos idem, idem.
Vapor inglez *Celtre Princess*, entrado em 14 de dezembro de 1908:
Ilha do Cajú—GGG: 350 caixas, avariadas.
M da M: 200 ditas, idem.
H&C: 1.000 ditas, idem.
JR: 50 ditas, idem.
Vapor inglez *Terence*, entrado em 29 de novembro de 1908:
Ilha do Cajú—Sem marca: 1.247 caixas sem numero, quebradas.
Idem: 133 ditas idem, em cacos.
Vapor *Rosselli*, entrado em 3 de outubro de 1903:
Docas Nacionais—CR: 50 caixas, em completo estado de polidão.
Idem: 50 ditas, idem.
PTC: 21 ditas, idem.
Vapor francez *Jang Tsz*, entrado em 2 de dezembro de 1908:
Trapiche da Ordem—JCE: 4 quartolas, vasando, devido á má conservação.
Vapor inglez *Oronsa*, entrado em dezembro de 1908:
Trapiche da Ordem—J: 6 cestos, sujeitos á vistoria.
B: 1 dito, idem.
Trapiche da Ordem—A: 1 cesto sem numero, sujeito á vistoria.
ASC: 8 ditos, idem, idem.
H: 2 caixas sem numero, idem.
Vapor inglez *Asuncion*, entrado em 14 de dezembro de 1903.
Armazem n. 4—Rei: 1 caixa n. 34, repregada.
FAM: 1 dita n. 2.760, idem.
FA: 1 dita n. 3.745, repregada e avariada.
SAC: 1 dita n. 2.101, avariada.
GB—HSC: 1 dita n. 4, repregada.
J.R. Camões & Comp.: 1 dita n. 81, repregada.
RC: 1 dita n. 2.935, idem.
HGC: 1 dita n. 126, idem.
EMI: 1 dita n. 6.062, avariada.
A: 1 dita n. 611, idem.
LE: 1 dita n. 582, repregada.
PB: 1 dita n. 583, idem.
PAC: 1 dita n. 5.284, idem.
SM: 2 ditas ns. 295 e 296, idem.
SC: 3 ditas ns. 281, 282 e 283, avariadas.
32: 1 dita n. 561, idem.
VV: 2 ditas ns. 3.897 e 3.893, avariadas.
Idem: 1 dita n. 3.893, idem.
WIC: 1 dita n. 6.149, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 6.407, idem.
Sobre agua—M: 1 dita n. 67, idem.
- Vapor inglez *Newton*, entrado em 10 de dezembro de 1908.
Armazem n. 12—Feronia: 1 caixa n. 113, repregada e avariada.
FM: 1 dita n. 83, idem idem.
Armazem n. 15—C—M—C: 1 caixa n. 933, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 952, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 921, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 914, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 976, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 916, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 880, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 833, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 915, idem, idem.
LR—STA—W Sons: 1 dita n. 30, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 26, idem, idem.
MP—HCH: 1 dita n. 124, idem, idem.
Vapor inglez *Horac*, entrado em 15 de dezembro de 1908.
F—C—C—&: 1 caixa n. 5.610, repregada.
PARC: 2 ditas ns. 759 e 757, idem.
APIC—BLC: 1 dita n. 935, idem.
BLBC: 1 dita n. 3711, idem.
Vapor francez *Amiral Combat*, entrado em 3 de dezembro de 1908.
Armazem n. 4—GZC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
GDC: 3 ditas idem, idem, idem.
CZC: 3 ditas idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
C—M—C: 1 dita idem, idem, idem.
VR: 1 dita n. 48.891, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 48.892, idem, idem.
Armazem n. 14—JCG: 1 caixa n. 145.166, avariada.
VR: 1 dita n. 43.803, idem.
FIC: 1 dita n. 362, repregada.
Vapor inglez *Austris*, entrado em 14 de dezembro de 1903.
Armazem n. 4—ABC—EP: 1 caixa n. 327, repregada.
AB: 1 dita n. 3, idem.
CPC: 3 ditas ns. 31, 33 e 28, idem.
Idem: 3 ditas ns. 41, 30 e 29, idem.
Ilem: 1 dita n. 42, idem.
CP: 1 dita n. 31, idem.
CPC: 2 ditas ns. 34 e 365, avariadas.
ESC: 2 ditas ns. 1.360 e 26, repregadas.
GF: 1 engradado n. 41, idem.
H—W—S: 1 caixa n. 799, idem.
HGC: 1 dita n. 125, idem.
Armazem das Amostras—C. D. Simas: 1 pacote sem numero, roto.
Sloper Irmãos: 1 caixa n. 6, avariada.
Idem: 3 ditas ns. 15, 7 e 1, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 2, 5 e 14, idem.
WCT: 1 dita sem numero, idem.
LR: 1 dita n. 13, avariada.
L. Moura & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.
Armazem n. 4—FGV: 1 dita n. 14, idem.
MC: 2 ditas ns. 45 e 49, idem.
GB: 1 dita n. 57, idem.
SBP: 1 dita n. 20, idem.
Vapor allemão *Aachus*, entrado em dezembro de 1908.
Armazem n. 9—EB: 1 caixa n. 340, repregada.
Armazem n. 9—KSC—PBK: 1 caixa n. 575, repregada.
HRC: 1 dita n. 1.081, avariada.
HSC: 1 dita n. 163, idem.
TAOC: 1 dita n. 5.374, repregada.
MVC: 1 dita n. 9.743, idem.
OS | R: 1 dita n. 6.603, idem.
PC: 1 dita n. 3.328, idem.
FG: 1 amarrao n. 64, idem.
Vapor inglez *Avon*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
Armazem das a nostras—TCC: 2 caixas ns. 47 e 46, repregadas.
- Vapor francez *Leo Alpes*, entrado em 14 de dezembro de 1903.
Despacho sobre agua—GAF: 3 caixas ns. 31, 20 e 13, repregadas.
CMC: 3 ditas sem numero, idem.
VVEAC: 2 ditas idem, idem.
A: 2 ditas idem, idem.
CMC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de dezembro de 1908.
Armazem n. 9—ARC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
CRC: 1 dita n. 1, idem.
CEW: 1 fardo n. 17.323, avariado.
CP: 1 caixa n. 393, repregada.
D: 2 barricas ns. 2.558 e 2.556, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 2.575 e 2.557, idem.
EMC: 1 caixa n. 923, repregada.
HSC: 1 dita n. 263, idem.
JRCC: 1 dita n. 6.383, idem.
IC—R: 1 dita n. 121, idem.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em 15 de dezembro de 1908.
Armazem n. 4—Au Bon Marché: 1 caixa n. 8, repregada.
Governo de Minas Geraes: 1 dita sem numero, idem.
C. Schenus: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Austria*, entrado em 14 de dezembro de 1903.
Armazem das bagagens—sem marca: 1 engradado sem numero, quebrado.
M Jesus: 1 mala idem, aberta.
A. S. Ribeiro: 1 volume idem, quebrado e avariado.
TND Rigue: 1 mala idem, aberta.
JB: 1 caixa idem, idem.
MB: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 mala idem, quebrada.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em 14 de dezembro de 1908.
Despacho sobre agua—GB: 3 caixas ns. 39, 55 e 56, repregadas.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em 14 de dezembro de 1908.
Armazem das amostras—John: 2 caixas sem numero, repregadas.
Vapor inglez *Avon*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
VS Ancor: 2 caixas sem numero, quebradas.
Vapor inglez *Terence*, entrado em 27 de novembro de 1903.
Armazem n. 1—ASC—VVC: 1 caixa n. 1/4, repregada avariada.
Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 10 de dezembro de 1903.
Armazem n. 16—GAAC: 3 caixas ns. 1, 1, 1, repregadas.
MSC: 1 dita n. 1, idem.
A: 1 dita n. 1, idem.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
Armazem das bagagens—LG: 1 caixa e n numero, repregada.
O. G. Dinho: 1 engradado idem, aberto.
Sem marca: 1 mala idem, idem.
- Armazem da bagagem—ACM: 1 mala sem numero, aberta.
Sem marca: 1 bahú, vazio.
Idem: 1 mala sem numero, aberta.
Idem: 1 dita, avariada.
Vapor allemão *Asuncion*, entrado em 9 de dezembro de 1903.
Armazem n. 5—CTT: 2 barricas ns. 155 e 156, repregadas.
HB: 1 caixa n. 26, avariada.
Despacho sobre agua—GC: 2 ditas numeros 4.030/61, idem.
Casa Garibaldi: 2 ditas ns. 9.130 e 8.985, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.165 e 8.994, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.163 e 9.011, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.072 e 8.984, idem.

Idem: 2 ditas ns. 898 e 9.022, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.114 e 333, idem.
 Armazem n. 10 — ARFC: 1 dita n. 2.974, repregada.
 CH—SC: 1 dita n. 17.379, avariada.
 CG: 1 dita n. 4.517, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 165, repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 2.838 e 2.825, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.841 e 2.822, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.844 e 2.823, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.821, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.843, repregada e avariada.
 ER—JG: 1 dita n. 2.733, avariada.
 FB: 1 dita n. 2.618, repregada.
 FEB: 1 dita n. 1.341, repregada e avariada.
 EBC—WR: 1 barrica n. 3.256, repregada.
 JMC: 5 caixas ns. 287/291, avariadas.
 Armazem n. 10—A—K—C: 1 caixa n. 3.702, repregada.
 MMC: 25 ditas ns. 440 a 464, avariadas.
 S: 1 dita n. 1.706, repregada e avariada.
 JF—RBC: 1 dita n. 2.968/2, idem idem.
 MFB: 2 ditas ns. 4.853 e 4.849, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.880 e 4.847, repregadas e avariadas.
 M&C: 1 dita n. 8.422, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.421, repregada.
 PCC: 1 dita n. 19.347, idem.
 POC: 1 dita n. 3.307, idem.
 T—G—R: 2 ditas ns. 5.157 e 5.151, idem.
 RMC: 1 dita n. 2.583, idem.
 RJ: 1 dita n. 233, idem.
 SP: 1 dita n. 6, idem.
 5.042—2.246: 1 dita n. 278, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em 14 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 4 — J—C—C—C: 1 caixa n. 6.365, repregada.
 QM: 1 dita n. 5.464, idem.
 18—GL: 1 dita n. 12, idem.
 WBC: 1 dita n. 4.033, avariada.
 GB: 1 dita n. 49, repregada.
 A: 1 dita n. 610, avariada.
 EMC: 1 dita n. 3.815, idem.
 71—MC: 1 dita n. 107, repregada.
 Vapor inglez *Tyne*, entrado em 12 de dezembro de 1908.
 Despachos sobre agua—GAC: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 DPC: 1 dita n. 34, idem idem.
 GAC: 4 ditas sem numero, idem idem.
 Despachos sobre agua—Sem marca: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 15 de dezembro de 1908.
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 Idem: 3 malas, idem, avariadas.
 Vapor inglez *Exernigham*, entrado em 7 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 14 — FJO: 1 caixa n. 270, repregada.
 LR—54—W. Sons: 2 ditas, ns. 8 e 1, repregadas.
 LR—67—W. Sons: 2 ditas, ns. 11 e 12, repregadas.
 LR—W. Sons: 2 ditas, ns. 19 e 6, idem.
 LDC: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 RS: 2 ditas ns. 117 e 120, idem idem.
 EGO: 1 dita, ns. 2.495, idem, idem.
 RFCC: 1 dita n. 7.211, idem, idem.
 LR—322—R3C: 1 dita, n. 5, idem, idem.
 LR—59—W. Sons: 1 dita, n. 13, idem, idem.
 Vapor inglez *Austris*, entrado em 14 de dezembro de 1908.
 Despachos sobre agua—ASC: 1 caixa, n. 20, repregada.
 HMC: 1 dita n. 106, idem.

TB: 1 dita n. 2.933, vazia.
 Vapor allemão *Atchen*, entrado em dezembro de 1908.
 AV: 2 ditas, sem numero, repregadas.
 JCR: 1 dita, idem, idem.
 CPC: 1 dita, n. 150, idem.
 DIA—R: 1 dita, n. 9.560, idem.
 EMC: 1 dita, n. 907, idem.
 RS: 1 dita, n. 113, idem, idem.
 Armazem n. 9—GL: 1 caixa n. 9.527, repregada.
 HSC: 2 ditas ns. 485 e 1.419, idem.
 MVC: 1 dita n. 9.902, idem.
 J—C—R 1 dita n. 172, idem.
 Vapor allemão *Ypiranga*, entrado em novembro de 1908.
 Pateo do Rosario—Sem marca ou BMC: 1 barrica vazia.
 Vapor inglez *Horace*, entrado em 15 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 1—ASC: 2 gigos ns. 8.125 e 8.126, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 8.122 e 8.121, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8.124 e 8.127, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8.123 e 8.130, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8.129 e 8.148, idem.
 PARC: 1 caixa n. 758, repregada.
 W: 1 dita n. 3.271, avariada.
 C—F—&—C: 1 dita n. 5.468, repregada.
 Vapor inglez *Yang Tse*, entrado em 14 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 4—JRS: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 FCC: 1 dita idem, repregada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de dezembro de 1908.
 Despacho sobre agua—EV: 1 barrica n. 286, repregada.
 Idem: 1 dita n. 279, idem.
 Armazem n. 11—FSC: 1 caixa n. 16.741/1, repregada.
 K—MS: 1 dita 5.848, idem.
 48: 1 dita 2.703, idem.
 V—429—S: 2 ditas ns. 1.057 e 1.056, avariadas.
 ME: 1 dita n. 470, repregada.
 Vapor allemão *Cobleng*, entrado em 22 de novembro de 1908.
 Armazem n. 10—KW: 1 fardo, avariado pela chuva.
 Vapor francez *Amiral Corbier*, entrado em 3 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 14—P: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 MF: 2 ditas ns. 7.363 e 7.364, avariadas.
 DC: 1 dita n. 2.912, repregada.
 AGC: 2 ditas ns. 2.334 e 2.390, idem.
 ASC: 2 barricas ns. 846 e 845, avariadas.
 MI: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 HG: 1 dita n. 681, avariada.
 CAC: 1 dita n. 9.532, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1908.—Pelo inspector o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Inspeccão de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de marinha, acha-se aberta, nesta inspeccão, a inscripcão para o concurso para uma vaga de serralheiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, a contar de 1 de janeiro do proximo anno a 15 do mesmo mez.
 Inspectoria de Marinha 30 de dezembro de 1908.—O sub-inspector, *Carlos Pereira Lima*, capitão de fragata.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de marinha, acha-se aberta, nesta inspeccão, a inscripcão para o concurso para uma vaga de escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, a contar de 1 a 15 de janeiro do proximo anno.

Inspectoria de Marinha, 30 de dezembro de 1908.—O sub-inspector, *Carlos Pereira Lima*, capitão de fragata.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO 33

Pevelaria

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que até o dia 10 de janeiro proximo, no edificio da 2ª seccão do Deposito Naval, se acha aberta a inscripcão para a concorrência dos artigos constantes da nomenclatura desse grupo.

Nenhum negociante será inscripto sem o preenchimento das formalidades exigidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario fornecerá os esclarecimentos.
 — O secretario, *A. Jansen Tavares*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.599, de Francisco Alvan Vasquez;
- N. 5.600, de João Baptista Salvador;
- N. 5.601, de Luiz Augusto da Silva;
- N. 5.602, de Francisco Luiz de Souza;
- N. 5.603, de Corrêa Ribeiro & Comp.;
- N. 5.604, de Bernardino Ferreira Praça;
- N. 5.605, de Henry Brewer, limited;
- N. 5.606, de William Griffith Williams;
- N. 5.607, de Gaston Chandon de Briailles;
- N. 5.608, de Tubes, limited.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 4 do mez corrente, á 1 hora, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, etc. das invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 2 de janeiro de 1909.—*J. F. Soares Filho*.

Inspeccão Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Não tendo comparecido concurrentes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1909, faço publico, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, que se acha novamente aberta a concorrência para tal fim, nos termos do edital que foi publicado no *Diario Official* do dia 24 de dezembro de 1908.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 12 de janeiro proximo vindouro, ao meio dia.

Secretaria da Inspeccão Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de dezembro de 1908.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$305
» Nova York.....	—	\$290
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Assucar branco crystal do Campos.....	\$410 por kilo
Dito idem idem da Bahia.....	\$415 » »
Dito mascavo do Norte.....	\$200 » »
Café.....	5\$650 por arroba
Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco.....	8\$800 » 10 kilos

Fretes e encajamentos na semana de 28 de dezembro a 2 janeiro corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Les Alpes.....	1.125 saccas de café.
Bordéas.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Atlantique.....	2.700 ditas idem.
Genova opção.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Ré Vittorio.....	2.125 ditas idem.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bonn.....	500 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	».....	3.000 ditas de farello.
».....	17 s/6 idem idem..	Crefeld.....	5.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.— O secretario, *Sebastião da Rocha*.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia Manufactora Fluminense em numero de 22.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social de 4.500.000\$ a que foi elevado.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Presidencia do Sr. coronel João Francisco Fróes da Cruz

Aos 23 dias do mez de dezembro de 1908, ao meio-dia, reunidos no escriptorio central da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, á rua dos Invalidos n. 24, 16 accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração 37.503

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:005\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	101\$000
Comp. Cessionaria das Docas da Bahia, c/ 50 %.....	5\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	11\$500
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	100\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Constando a primeira parte da ordem de dia da convocação de eleição da nova directoria, dos supplentes desta, do conselho fiscal e seus supplentes, o Sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos para que os Srs. accionistas pudessem confeccionar suas cedulas.

Reaberta a sessão, são nomeados escrutadores os Srs. Dr. Rodrigo Octavio e Antonio Dias Ribiro.

Feita a chamada pelo livro de presença, a ella responderam 13 accionistas dos 16 presentes, tendo deixado de votar dous por não possuírem o numero de acções exigido pelos estatutos e um por ter se ausentado.

Conferido o numero de accionistas votantes com o de cedulas encontrado na urna, verificou o Sr. presidente achar-se exacto.

Feita a apuração, deu o seguinte resultado:

Para directores :

Presidente:

	Votos
Majior Joaquim José da Silva Fernandes Couto.....	3.731
Conde de Vilella.....	390
Em branco.....	24
Total.....	3.755

Thesoureiro :

Dr. Henrique Sauer.....	3.341
Conde de Vilella.....	390
Em branco.....	24
Total.....	3.755

Para supplentes da directoria:

Coronel João Francisco Fróes da Cruz.....	3.755
Conde de Vilella.....	3.750
Dr. João Teixeira Soares.....	5
Total.....	3.755

Para o conselho fiscal :

Marechal Dr. Jeronymo Rodrigues Moraes Jardim.....	3.755
Banco do Commercio.....	3.755
Dr. Anibal Bevilacqua.....	3.755

Para supplentes do conselho fiscal :

Luiz José dos Santos Dias.....	3.755
Dr. João Luiz Teixeira da Silva....	3.755
Coronel Antonio de Souza Pinto....	3.750
Em branco.....	5
Total.....	3.755

Em seguida o Sr. presidente proclamou eleitos o empossados das respectivas funções os accionistas mais votados para os cargos acima mencionados e concedeu a palavra a respeito do acto eleitoral e como ninguem se pronunciasse passou á segunda parte da ordem do dia concernente á fixação de vencimentos da directoria.

O Exm. Sr. conde de Avellar, usando da palavra, submetteu á consideração da assembléa a seguinte proposta, que, sujeita a discussão, foi approvada :

A assembléa geral dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro resolve :

1º, que cada director tenha o honorario annual de 10:000\$, pago em prestações mensaes de 833\$333 ;

2º, que cada director perceba mais a commissão de 1/2 % sobre os dividendos que semestralmente forem distribuidos, a contar essa commissão de 30 do junho proximo futuro ;

acções, equivalentes a 3.755 votos, o Sr. coronel João Francisco Fróes da Cruz, na qualidade de presidente da companhia, assumiu a direcção dos trabalhos da presente assembléa e declarou aberta a sessão, visto haver numero legal de accionistas portadores do capital sufficiente, segundo accusa o respectivo livro de presença, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. major Joaquim José da Silva Fernandes Couto e Max Schloback, que tomaram assento na mesa.

Não havendo leitura de acta por ter sido a da ultima assembléa geral approvada no mesmo dia em que a sessão teve lugar, o Sr. presidente declarou que, havendo ultimado os trabalhos de reorganização da companhia, nos termos da proposta de accôrdo apresentada aos portadores de debentures, proposta que, devidamente processada, foi homologada pelo Poder Judiciario, tinna por fim a assembléa installar a nova phase da companhia.

Declarou mais que achavam-se sobre a mesa todos os papeis relativos ao referido accôrdo e sua execução, permuta de acções e debentures e quitações das dividas passivas da companhia e certidões do cancelamento das hypothecas que oneravam os bens sociaes.

Estava assim a companhia nessa nova phase de sua vida livre e exonerada de responsabilidades, fazendo votos para que pudesse prosseguir nos seus trabalhos e encontrar uma época de prosperidade.

3º, que cada membro do conselho fiscal perceta o vencimento annual de 1:200\$000. Rio de Janeiro 23 de dezembro de 1908.—*Conde de Vilella*, pelo Banco do Commercio.—*Conde de Avellar*, presidente.—*Max Schlobach*.—*Rodrigo Octavio*.

O Exm. Sr. conde de Vilella, obtendo a palavra, propoz um voto de congratulação á directoria da companhia pelo exito do accordo celebrado.

Depois de ter a assembléa se manifestado a respeito do voto proposto, aceitando-o, sem debate, o Sr. presidente fez um ligeiro historico da vida da companhia, desde o seu inicio até a presente data, concluindo por offerecer os seus serviços, em qualquer occasião que a companhia delles precisar.

Nada mais havendo de que se tratar, encerra am-se os trabalhos.

João Francisco Irde: da Cruz, presidente.—*Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, 1º secretario.—*Max Schlobach*, 2º secretario.—Pelo Banco do Commercio, *conde de Avellar*, presidente.—*Conde de Vilella*.—*Rodrigo Octavio de Langard Menezes*—*Henrique Sauer*, por procuração de D. Laura Sicur.—*Frit: Krug*.—*Antonio Dias Ribeiro*.—*Annibal Bvilajua*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.565—Memorial descriptivo que acompanha o pedido de patente de invenção, por 15 annos, para a lampada electrica de arco, denominada «Radiante», inventada por *José Hypolito*, residente na Capital Federal.

A presente invenção consiste em uma lampada electrica na qual se consegue, em muito menor tamanho que as conhecidas, reduzir consideravelmente o gasto dos carvões; e tambem, devido a uma muito maior simplicidade no seu mecanismo, o custo da construcção.

A lampada «Radiante» consiste, conforme mostra o desenho n. 1, em um cylindro de vidro A, no qual é produzido o vacuo pelos meios ordinarios; o ajuste com os supportes B e B', é hermetico, de modo a impedir a entrada do ar.

A fig. 2 mostra a disposição do mecanismo da lampada, o qual consiste em uma bobina de fio conductor de electricidade, devidamente calculado, para os fins em vista, e cujo nucleo 4 move-se livremente dentro do carrete 2.

O nucleo de ferro 4 tem na sua parte inferior, após um disco regulador, uma pinça 5, a qual prende o carvão 7.

O carvão 8 é fixo e ligado directamente ao suporte 9.

O funcionamento da lampada consiste em que a corrente percorrendo a bobina 3, formará um campo magnetico, que attrahirá fortemente o nucleo 4, o qual, ao soffrer esta acção, romperá o contacto entre os extremos dos carvões 7 e 8, produzindo assim o arco illuminativo; de modo que a corrente, entrando pelo borne 1, percorre a bobina 3, sahindo pelo borne 12, e percorrendo o carvão 7, passará pelo carvão 8, e depois pelo suporte 9, seguindo pela haste conductora 10, sahirá pelo borne 11. A haste conductora que liga o carvão 8 ao borne 11, tanto póde ser collocada no exterior como no interior da lampada.

A fig. 3, mostra como o nucleo attrahido pelo campo magnetico, manifestado pela passagem da corrente na bobina 3, rompe o contacto dos extremos dos carvões 7 e 8, dando lugar ao arco illuminativo.

A adaptação da lampada para uma voltagem dada, é feita pelo disco que se acha superior á pinça 5 abrindo mais ou menos o arco, e assim aumentando ou diminuindo a sua resistencia.

Em resumo: reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção:

1.º Uma lampada electrica de arco na qual se consegue, em muito menor tamanho, o funcionamento de uma lampada commum de arco volatico.

Paragrapho A:

Que pelo emprego de um cylindro de vidro, esphera ou outra qualquer forma conveniente, e no qual se tem produzido o vacuo, pelos meios usuacs, se consegue por esta disposição, uma maior duração de carvões.

2.º Uma lampada electrica na qual a simplicidade do seu mecanismo, que consiste em um unico bobina de inducção, e um nucleo de ferro que se move docemente no interior da mesma, sendo todo este mecanismo accommodado no mesmo globo, cylindro, etc., se consegue resultados praticos que não eram ainda conhecidos.

3.º Uma forma da lá á lampada a arco em questio, tal qual descrevo, permite que se lhe possa adaptap qualquer forma de supporto.

Capital Federal, 19 de outubro de 1908.—*José Hypolito*.

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados, agentes do Banco do Minho, importadores de couros e artigos para carros e viagem, louças, porcellanas e crystacs, com grande fabrica de arceios e equipamentos militares, premiados em diversas Exposições e agora com o grande premio na Exposição Nacional de 1908, com seus estabelecimentos ás ruas da Quitanla n. 151 e 153 e São Pedro ns. 53, 60, 62 e 61, participam a esta praça, aos seus bons amigos e freguezes que admittiram como seu socio de industria o seu antigo inter.sado e amigo Sr. João Ferreira dos Santos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.—*José Silva & Comp.*

Irmandade de N. S. do Rosario e S. Benedicto, dos Homens Pretos

EMPRESTIMO DE 160:000\$000

Já estando pedido, por escripto, numero superior ás necessarias, das obrigações deste emprestimo, fica som effeito, a subscrição publica annunciada para o dia 7 do corrente, considerado t.mado todo o emprestimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.—O corrector, *C. M. Paulo Berla*.

Imprensa Nacional

LEI SOBRE FALLENCIAS

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 1\$ cada exemplar, a «Lei sobre fallencias», n. 2.024, da 17 de dezembro de 1908.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Condições de admisión no Gymnasio Nacional..... 2\$00

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$300

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1893 (Arrecadação de bens de defuntos, etc.)..... 2\$000

Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... 1\$00

Decreto n. 1.178 — Crêa o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907, Banco Agricola..... 5\$00

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º 15\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500